



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 152, DE 2026

Qualifica o Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, no Edital de Chamamento Público nº 1/2026, e o contido no Processo SEI nº 26.29.000017488-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia, Estado de Goiás, o Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 40.289.134/0001-99, com sede na Travessa do Ouvidor, nº 21, sala 503, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-040.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126806** e o código CRC **18F7412B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000017488-2

SEI Nº 11126806v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.29.000017488-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de Decreto que qualifica o Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o Poder Público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2026.

3 A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

4 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

5 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. Em virtude disso, a Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela conveniência e oportunidade do ato, bem como pela inexistência de óbices à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

6 Nesse sentido, a entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

7 Desse modo, a conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo.

8 Ressalta-se que a qualificação deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em observância ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.411, de 2006, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

9 Cumpre destacar, ainda, que, conforme consignado nos pareceres que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o Poder Público, constituindo

apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de Contratos de Gestão.

10 Registra-se, por fim, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

11 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 21/08/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/08/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11127073** e o código CRC **955624F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000017488-2

SEI Nº 11127073v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 153, DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do reloteamento das Áreas Públicas Municipais APM-7.3.3 e APM-4.1.8, localizadas no Setor Façalville, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere os arts. 115, incisos II e IV e 41 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, nos arts. 36 e 40 da Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, no art. 16 da Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023, no Decreto nº 105, de 23 de junho de 2026, e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011562-2,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do reloteamento das Áreas Públicas Municipais APM-7.3.3 e APM-4.1.8, localizadas no Setor Façalville, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Fica aprovado o reloteamento das Áreas Públicas Municipais APM-7.3.3 e APM-4.1.8, localizadas no Setor Façalville, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, descritas no Anexo I, que, após remembramento, resultam na área total descrita no Anexo II e na criação dos lotes e quadras detalhados no Anexo III deste Decreto.

§ 1º O reloteamento de que trata este artigo compreende uma área total de 16.042,50 m² (dezesesseis mil, quarenta e dois metros e cinquenta décimos quadrados), com a seguinte discriminação:

I - 9.930,00 m² (nove mil, novecentos e trinta metros quadrados) destinados à criação de 46 (quarenta e seis) lotes de uso habitacional, distribuídos nas Quadras 165A, 165B e 165C, conforme descrição constante no Anexo III; e

II - 6.112,50 m² (seis mil, cento e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) destinados à implantação do sistema viário.

Art. 3º O reloteamento aprovado por este Decreto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o *caput*, os interessados deverão apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento e urbanismo estratégico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I
SITUAÇÃO ATUAL

APM 7.3.3 - Bosque	Área = 4.067,76 m ²
Frente confrontando com APM 5.2.13 - Praça.	13,00 m
Fundo confrontando com APM 4.1.8 - Parque Infantil.	17,00 m + 14,00 m
Lado direito confrontando com APM 4.1.8 - Parque Infantil.	36,00 m + 46,00 m + 24,50 m
Lado esquerdo confrontando com APM 4.1.8 - Parque Infantil.	28,00 m + 32,00 m + 19,00 m + 12,50 m + 16,00 m + 12,50 m

APM 4.1.8 - Parque Infantil	Área = 11.974,74 m ² .
Frente confrontando com Al. Abel Soares de Castro	78,00 m
Fundo confrontando com APM 7.3.3 - Bosque.	36,00 m + 46,00 m + 24,50 m + 14,00 m + 17,00 m + 12,50 m + 16,00 m + 12,50 m + 19,00 m + 28,00 m + 78,00 m
Lado direito confrontando com Quadra 165, Rua F-52A e Quadra 163.	60,00 m + 82,50 m + 60,00 m
Lado esquerdo confrontando com APM 5.2.13 - Praça.	13,00 m + 13,00 m + 176,50 m

ANEXO II
SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

APM 7.3.3 - Bosque + APM 4.1.8 - Parque Infantil	Área = 16.042,50 m ²
Frente confrontando com a Al. Abel Soares de Castro	78,00 m
Fundo confrontando com a Rua F-51	78,00 m
Lado Direito confrontando com a Quadra 165, Rua F-52A e Quadra 163	60,00+82,50+60,00 m
Lado Esquerdo confrontando com a APM 5.2.13 - Praça	202,50 m

ANEXO III
SITUAÇÃO DE RELOTAMENTO PARCIAL

QUADRA 165A	Área=3.018,00 m ²
LOTE 1	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 2	15,50 m
Lado Direito confrontando com a Rua F-51A	11,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	16,50 m
Chanfro entre a Rua F-52 e Rua F-51A	7,07 m
LOTE 2	Área=201,50 m ²

Frente confrontando com a Rua F-51A	13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 14	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 3	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 1	15,50 m

LOTE 3	Área=201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 5	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 4	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 2	15,50 m

LOTE 4	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 3	15,50 m
Lado Direito confrontando com o Lote 5	16,50 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua F-51A	11,50 m
Chanfro entre a Rua F-51A e Alameda Abel Soares de Castro	7,07 m

LOTE 5	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 14	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 6	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 4 e 3	29,50 m

LOTE 6	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 13	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 7	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 5	29,50 m

LOTE 7	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	7,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 8 e 9	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 6	29,50 m

LOTE 8	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 9	15,50 m
Lado Direito confrontando com a Rua F-52A	11,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 7	16,50 m
Chanfro entre a Alameda Abel Soares de Castro e Rua F-52A	7,07 m

LOTE 9	Área =201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 7	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 8	15,50 m

LOTE 10	Área =201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	13,00 m

Lado Direito confrontando com o Lote 11	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 9	15,50 m

LOTE 11	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 10	15,50 m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	16,50 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua F-52A	11,50 m
Chanfro entre a Rua F-52A e Rua F-52	7,07 m

LOTE 12	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 7	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 10	29,50 m

LOTE 13	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	29,50 m

LOTE 14	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 5	7,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 1 e 2	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	29,50 m

QUADRA 165B	Área=3.894,00 m ²
LOTE 1	Área=257,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 18	15,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 2	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua F-52	13,00 m
Chanfro entre a Rua F-52 e Rua F-51A	7,07 m

LOTE 2	Área =162,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	9,00 m
Fundo confrontando com o Lote 18	9,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 3	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 1	18,00 m

LOTE 3	Área =180,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	10,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 6	10,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 4	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 2	18,00 m

LOTE 4	Área =162,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	9,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6	9,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 5	18,00 m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 3	18,00 m
---	---------

LOTE 5	Área=257,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6	15,00 m
Lado Direito confrontando com a Rua F-52	13,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 4	18,00 m
Chanfro entre a Rua F-51A e Rua F-52	7,07 m

LOTE 6	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 7	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 5, 4 e 3	29,00 m

LOTE 7	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 17	8,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 8	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 6	29,00 m

LOTE 8	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 16	8,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 9	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 7	29,00 m

LOTE 9	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 15	8,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 10, 11 e 12	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 8	29,00 m

LOTE 10	Área=257,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 9	15,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua F-52	13,00 m
Chanfro entre a Rua F-52 e Rua F-52A	7,07 m

LOTE 11	Área =162,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	9,00 m
Fundo confrontando com o Lote 9	9,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	18,00 m

LOTE 12	Área =180,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	10,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 9 e 15	10,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	18,00 m

LOTE 13	Área =162,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	9,00 m
Fundo confrontando com o Lote 15	9,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	18,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	18,00 m

LOTE 14	Área=257,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 15	15,00 m
Lado Direito confrontando com a Rua F-52	13,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	18,00 m
Chanfro entre a Rua F-52A e Rua F-52	7,07 m

LOTE 15	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 9	8,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 14, 13 e 12	29,00 m

LOTE 16	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 8	8,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	29,00 m

LOTE 17	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 7	8,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	29,00 m

LOTE 18	Área =232,00 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	8,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6	8,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 1, 2 e 3	29,00 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	29,00 m

QUADRA 165C	Área=3.018,00 m ²
LOTE 1	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 2	15,50 m
Lado Direito confrontando com a Rua F-51A	11,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	16,50 m
Chanfro entre a Rua F-51 e Rua F-51A	7,07 m

LOTE 2	Área=201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 14	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 3	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 1	15,50 m

LOTE 3	Área=201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51A	13,00 m
Fundo confrontando com o lote 5	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 4	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 2	15,50 m

LOTE 4	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 3	15,50 m
Lado Direito confrontando com o Lote 5	16,50 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua F-51A	11,50 m
Chanfro entre a Rua F-51A e Rua F-52	7,07 m

LOTE 5	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 14	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 6	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 4 e 3	29,50 m

LOTE 6	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 13	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 7	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 5	29,50 m

LOTE 7	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 12	7,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 8 e 9	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 6	29,50 m

LOTE 8	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 9	15,50 m
Lado Direito confrontando com a Rua F-52A	11,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 7	16,50 m
Chanfro entre a Rua F-52 e Rua F-52A	7,07 m

LOTE 9	Área =201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 7	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 8	15,50 m

LOTE 10	Área =201,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-52A	13,00 m
Fundo confrontando com o lote 12	13,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	15,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 9	15,50 m

LOTE 11	Área=243,25 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51	10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 10	15,50 m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	16,50 m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua F-52A	11,50 m
Chanfro entre a Rua F-52A e Rua F-51	7,07 m

LOTE 12	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 7	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 10	29,50 m

LOTE 13	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6	7,00 m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	29,50 m

LOTE 14	Área =206,50 m ²
Frente confrontando com a Rua F-51	7,00 m
Fundo confrontando com o Lote 5	7,00 m
Lado Direito confrontando com os Lotes 1 e 2	29,50 m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	29,50 m



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11202503** e o código CRC **D7D57267**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011562-2

SEI Nº 11202503v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.6.000011562-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

- 1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente minuta de Decreto que dispõe sobre a aprovação do reloteamento das Áreas Públicas Municipais - APM-7.3.3 - Bosque e APM-4.1.8 - Parque Infantil, localizadas no Setor Façalville, neste Município.
- 2 As referidas áreas, que totalizam 16.042,50 m², foram anteriormente desafetadas e enquadradas como Área Especial de Interesse Social III - AEIS III pelo Decreto nº 105, de 23 de junho de 2026, passando à categoria de bens dominicais do Município.
- 3 Na sequência, foram realizados os estudos e procedimentos técnicos necessários à reorganização territorial das áreas, mediante o remembramento das APM-7.3.3 - Bosque e APM-4.1.8 - Parque Infantil e o posterior reloteamento parcial, conforme a Planta Urbanística e o Memorial Descritivo constantes dos autos.
- 4 O reloteamento compreende a área total de 16.042,50 m², sendo 9.930,00 m² destinados à constituição de 46 lotes de uso habitacional, distribuídos nas Quadras 165A, 165B e 165C, e 6.112,50 m² destinados à implantação do sistema viário. A APM-5.2.13 - Praça permanece exclusivamente como área confrontante, não integrando o objeto do reloteamento.
- 5 A proposta observa as disposições da Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, dos arts. 36 e 40 da Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, do art. 16 da Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023, bem como do Decreto nº 105, de 23 de junho de 2026.
- 6 Em atendimento às diligências da Secretaria Municipal da Casa Civil, foram promovidas as adequações necessárias à compatibilização da Planta Urbanística, do Memorial Descritivo e da minuta de Decreto, especialmente quanto à identificação das APMs e à discriminação da área destinada aos lotes e ao sistema viário.
- 7 Após a reanálise da documentação e a conferência da minuta de Decreto com o Memorial Descritivo e seus anexos, a Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do Parecer nº 199/2026, manifestou-se de acordo e tecnicamente favorável à publicação do ato.
- 8 Dessa forma, considerando a instrução técnica dos autos, a compatibilidade da proposta com os documentos que a fundamentam e a manifestação favorável do órgão competente, mostra-se conveniente e oportuno o encaminhamento da presente minuta para aprovação.
- 9 Estas são, Excelentíssimo Senhor Prefeito, as razões que justificam a edição do Decreto ora submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 24/08/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11202509** e o código CRC **AACD4B5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011562-2

SEI Nº 11202509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 2026

Regulamenta a Lei nº 11.647, de 15 de junho de 2026, quanto à concessão e ao recebimento de patrocínio no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.647, de 15 de junho de 2026, na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o contido no Processo SEI nº 26.4.000000507-8,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 11.647, de 15 de junho de 2026, quanto à concessão e ao recebimento de patrocínio no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. A Lei nº 11.647, de 2026, aplica-se, no que couber, aos demais Poderes e órgãos autônomos do Município, quando no exercício de função administrativa, cabendo-lhes disciplinar os respectivos procedimentos por atos próprios, respeitadas as respectivas autonomias.

Art. 3º Para fins deste Decreto, além das definições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, considera-se:

I - contrapartida de divulgação institucional: obrigação de identificar, de forma impessoal, a participação do Município de Goiânia no projeto ou evento, mediante o uso da identidade institucional e das formas de menção previstas no instrumento jurídico; e

II - órgão ou entidade responsável: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela concessão ou pelo recebimento do patrocínio ou pela execução do projeto ou evento.

Art. 4º Além das áreas de relevância pública previstas no art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, consideram-se de relevância pública aquelas relacionadas ao exercício de competência municipal ou à execução de política pública, plano ou programa municipal, desde que essenciais ao interesse público local.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o *caput* dependerá de manifestação técnica do órgão ou da entidade competente pela matéria, aprovada por seu titular, que demonstre:

I - a competência municipal relacionada ao projeto ou evento;

II - a vinculação com política pública, plano ou programa municipal;

III - o benefício coletivo esperado; e

IV - a possibilidade de aferição dos resultados.

Art. 5º A definição do instrumento jurídico aplicável observará os arts. 3º e 19 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneos, e considerará:

I - a natureza da relação jurídica;

II - a origem dos recursos;

III - a existência de transferência de recursos públicos;

IV - as obrigações assumidas pelas partes;

V - o regime de execução;

VI - a necessidade de seleção pública; e

VII - as regras de monitoramento e prestação de contas.

Parágrafo único. É vedada a utilização do regime de patrocínio para substituir instrumento jurídico obrigatório ou afastar procedimento ou controle previsto em legislação específica.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Art. 6º O processo administrativo de concessão de patrocínio será instruído, no mínimo, com:

I - a descrição do projeto ou evento, de seus objetivos, do público beneficiário e dos resultados esperados;

II - a demonstração do interesse público e do alinhamento com as políticas setoriais e os planos municipais;

III - a identificação do proponente e a verificação das vedações previstas no art. 8º da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo;

IV - a modalidade, o valor ou a estimativa econômica do patrocínio;

V - as metas, o cronograma e os indicadores de resultado;

VI - as contrapartidas de divulgação institucional;

VII - a análise dos riscos, inclusive quanto a conflito de interesses e à imagem institucional;

VIII - as manifestações técnica, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial exigíveis conforme a natureza do apoio;

IX - a comprovação da submissão do processo ao sistema de controle interno;

X - a manifestação jurídica, quando exigida pela legislação ou pela complexidade da matéria;

XI - as minutas do edital e do instrumento de patrocínio, quando cabíveis; e

XII - a aprovação da autoridade competente.

§ 1º Quando a concessão de patrocínio gerar despesa, a manifestação orçamentária e financeira deverá demonstrar, de forma conclusiva, o atendimento aos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneos.

§ 2º A extensão da instrução será proporcional à natureza, ao valor, à complexidade e aos riscos do objeto, sem prejuízo dos elementos obrigatórios previstos na Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedânea, neste Decreto e na legislação específica.

Art. 7º A avaliação econômica das formas de apoio não financeiro previstas no art. 6º da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, será realizada pelo órgão ou pela entidade

responsável, mediante metodologia e memória de cálculo registradas no processo administrativo.

§ 1º A avaliação será submetida à unidade técnica competente, conforme a natureza do bem, do espaço ou do serviço.

§ 2º O instrumento jurídico definirá a destinação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos de patrocínio e, quando cabível, sua incorporação ou reversão ao patrimônio municipal.

Art. 8º A concessão de patrocínio será precedida de chamamento público, ressalvadas:

I - as hipóteses previstas no art. 7º, *caput*, incisos I e II, da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneos; e

II - a inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo.

§ 1º A inexigibilidade de chamamento público poderá ser reconhecida quando demonstrada, no caso concreto, a inviabilidade objetiva de competição, mediante decisão motivada em processo administrativo próprio, sujeita aos controles interno e externo.

§ 2º O afastamento do chamamento público será formalmente motivado e demonstrará:

I - o enquadramento na hipótese legal;

II - as circunstâncias que justificam a escolha do patrocinado;

III - a relevância pública do projeto ou evento;

IV - a adequação do valor ou da estimativa econômica e das contrapartidas;

V - a inexistência de favorecimento; e

VI - a ausência de conflito de interesses.

Art. 9º Além dos elementos previstos no art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, o edital de chamamento público conterá:

I - o público destinatário;

II - os documentos de habilitação;

III - a pontuação atribuída a cada critério;

IV - os critérios de desempate;

V - os prazos do procedimento e da execução;

VI - as hipóteses de desclassificação;

VII - os procedimentos de impugnação e de recurso;

VIII - as regras de monitoramento; e

IX - a minuta do instrumento de patrocínio.

Art. 10. A seleção observará os arts. 8º e 9º da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneos, e os critérios objetivos previstos no edital.

§ 1º O órgão ou entidade responsável elaborará análise técnica preliminar das propostas.

§ 2º A Comissão Especial de Seleção de Patrocínios do Município de Goiânia analisará e selecionará os projetos ou eventos submetidos ao chamamento público e demonstrará, em decisão motivada, a correspondência entre a pontuação atribuída e os elementos da proposta.

§ 3º O resultado será submetido à homologação do titular do órgão ou da entidade responsável.

Art. 11. Além dos elementos previstos no art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, o instrumento de patrocínio concedido conterá:

- I - a identificação dos responsáveis pelo acompanhamento;
- II - a modalidade e o valor ou a estimativa econômica do patrocínio;
- III - os indicadores de resultado;
- IV - as condições de movimentação e aplicação dos recursos;
- V - os prazos e os procedimentos para saneamento de irregularidades;
- VI - as hipóteses de alteração, suspensão e extinção; e
- VII - as consequências do descumprimento previstas em lei ou no regime jurídico aplicável.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos ao patrocinado serão movimentados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para a execução do instrumento.

§ 2º O instrumento disciplinará, quando cabível:

- I - a aplicação financeira dos saldos;
- II - a vinculação dos rendimentos à execução do objeto e à prestação de contas; e
- III - a restituição ao erário dos saldos remanescentes e dos rendimentos não utilizados.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

Art. 12. O processo administrativo de recebimento de patrocínio será instruído, no mínimo, com:

- I - a identificação do patrocinador, de seus representantes legais e, quando cabível, de seus controladores;
- II - a declaração da origem lícita dos recursos e as informações necessárias à avaliação de integridade;
- III - a descrição do projeto ou evento e do interesse público envolvido;
- IV - a modalidade, o valor ou a estimativa econômica do patrocínio;
- V - as contrapartidas pretendidas pelo patrocinador;
- VI - a análise de conflito de interesses e dos riscos à autonomia decisória, à integridade e à imagem institucional;
- VII - a manifestação técnica sobre a adequação e a economicidade da proposta;
- VIII - a manifestação do órgão municipal de comunicação, quando houver utilização de marca ou outra forma de reconhecimento institucional;
- IX - as manifestações contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quando cabíveis;
- X - a comprovação da submissão do processo ao sistema de controle interno;
- XI - a manifestação jurídica, quando exigida pela legislação ou pela complexidade da matéria;
- XII - a minuta do instrumento de patrocínio; e
- XIII - a aprovação da autoridade competente.

Art. 13. O recebimento de patrocínio observará os arts. 10 e 18 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneos, e dependerá de decisão motivada da autoridade competente.

§ 1º Não será admitido patrocínio:

- I - condicionado à prática, à omissão ou ao resultado de ato administrativo;
- II - que envolva promessa ou concessão de vantagem indevida;
- III - que atribua ao patrocinador poder de veto sobre decisão administrativa;
- IV - que envolva recursos com indício fundamentado de origem ilícita;
- V - cuja contrapartida comprometa a impessoalidade ou a finalidade pública; ou
- VI - que apresente risco relevante e não mitigável à autonomia decisória, à integridade ou à imagem institucional do Município.

§ 2º A decisão avaliará expressamente a existência de relação contratual, regulatória, fiscalizatória, sancionatória ou litigiosa entre o patrocinador e o órgão ou a entidade beneficiária.

§ 3º Nas hipóteses em que a complexidade ou o valor do patrocínio implicarem risco relevante, nos termos do art. 30, § 1º, o processo será submetido previamente à Comissão Especial de Seleção de Patrocínios do Município de Goiânia.

Art. 14. Além dos elementos previstos no art. 11 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, o instrumento de patrocínio recebido conterá:

- I - as condições de utilização da identidade institucional e dos espaços públicos;
- II - as regras de proteção e tratamento de dados pessoais, quando aplicáveis;
- III - os procedimentos de registro contábil e de prestação de contas interna;
- IV - a vedação de ingerência do patrocinador na atuação administrativa;
- V - os limites de eventual exclusividade; e
- VI - as consequências do inadimplemento.

Art. 15. O reconhecimento institucional do patrocinador será proporcional ao valor ou à estimativa econômica e à relevância do apoio e não poderá:

- I - caracterizar promoção pessoal ou propaganda político-partidária, eleitoral ou de natureza religiosa;
- II - conferir direito de preferência em contratação, autorização, licença ou outro ato administrativo;
- III - implicar ingerência privada sobre o conteúdo ou a execução da política pública;
- IV - autorizar a exploração de espaço, bem ou equipamento público sem o instrumento exigido pela legislação específica;
- V - utilizar denominação, símbolo ou mensagem incompatível com a finalidade pública do projeto ou evento; ou
- VI - atribuir nome de patrocinador a órgão, entidade, unidade, bem ou espaço público sem autorização legal e instrumento específico.

Parágrafo único. A exclusividade de segmento econômico, a ativação de marca ou outra forma especial de reconhecimento dependerá de previsão no edital, quando houver, e no instrumento de patrocínio, de justificativa técnica e de demonstração de compatibilidade com o interesse público.

CAPÍTULO IV DAS CONTRAPARTIDAS DE DIVULGAÇÃO E DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Art. 16. O patrocínio concedido pelo Município exigirá, no mínimo, as seguintes contrapartidas de divulgação institucional:

I - a inserção da identidade institucional do Município nos materiais de divulgação e comunicação relacionados ao projeto ou evento;

II - a menção expressa ao patrocínio do Município nos materiais de divulgação; e

III - a menção ao patrocínio do Município nas cerimônias oficiais de abertura ou encerramento, quando houver e quando compatível com a natureza do projeto ou evento.

Parágrafo único. O edital e o instrumento de patrocínio definirão os materiais, os meios de divulgação, o período de veiculação e as formas de comprovação das contrapartidas.

Art. 17. As contrapartidas de divulgação institucional serão definidas de forma proporcional:

I - ao valor ou à estimativa econômica do patrocínio;

II - à natureza, à abrangência e à duração do projeto ou evento;

III - ao público alcançado;

IV - aos meios de comunicação utilizados; e

V - às demais marcas de patrocinadores.

Parágrafo único. A identidade institucional do Município receberá destaque compatível com sua participação, vedada exposição desproporcional ou que induza a erro quanto à dimensão do apoio.

Art. 18. A utilização do Brasão Municipal, da logomarca, do slogan e dos demais elementos da identidade institucional observará a Lei nº 11.458, de 29 de julho de 2025, o Decreto nº 29, de 2026, o Manual de Identidade Visual do Município de Goiânia e as orientações do órgão municipal de comunicação, ou sucedâneos.

§ 1º É vedada a alteração não autorizada de cores, proporções, formas, tipografia ou outros elementos da identidade institucional.

§ 2º O edital ou o instrumento poderá exigir a submissão prévia de leiautes, peças e materiais de divulgação ao órgão municipal de comunicação.

§ 3º A aprovação pelo órgão municipal de comunicação limitar-se-á à conformidade da identidade institucional e não implicará aprovação de contrato privado, conteúdo comercial do patrocinador ou obrigação assumida por terceiro.

§ 4º É vedada a utilização de nome, imagem, voz ou outro elemento que caracterize promoção pessoal de autoridade, agente público ou terceiro.

Art. 19. Para fins de monitoramento e controle das contrapartidas, o órgão ou entidade responsável deverá:

I - manter nos autos lista de verificação ou registro equivalente que demonstre as obrigações pactuadas;

II - exigir evidências do cumprimento das contrapartidas, inclusive registros fotográficos, audiovisuais ou eletrônicos e peças de divulgação; e

III - registrar as evidências no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em sistema que venha a substituí-lo, de forma a assegurar sua rastreabilidade e auditabilidade.

Art. 20. A forma, o conteúdo ou o momento de cumprimento da contrapartida de divulgação institucional poderão ser adequados quando a publicidade imediata ou integral for incompatível com sigilo legal, segurança pública, proteção de vítimas ou testemunhas, proteção de dados pessoais ou outro interesse público devidamente justificado.

§ 1º A decisão será motivada no processo administrativo e indicará a medida alternativa e o momento adequado para o reconhecimento institucional.

§ 2º A adequação de que trata o *caput* não afastará a obrigatoriedade da contrapartida de divulgação institucional prevista no art. 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 21. O órgão ou entidade responsável designará agente público para acompanhar a execução do instrumento de patrocínio, ao qual competirá:

- I - verificar o cumprimento do objeto, das metas e das contrapartidas;
- II - acompanhar os indicadores de resultado e os riscos identificados;
- III - registrar ocorrências e solicitar providências saneadoras;
- IV - conferir os relatórios e os documentos apresentados; e
- V - elaborar manifestação técnica conclusiva sobre a execução.

Parágrafo único. O instrumento poderá prever relatórios parciais, visitas técnicas e outras medidas de acompanhamento compatíveis com a complexidade e os riscos do objeto.

Art. 22. A prestação de contas do patrocínio concedido será apresentada no prazo fixado no instrumento, contado do término de sua vigência ou de sua extinção antecipada, e conterá:

- I - os elementos previstos no art. 15 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo;
- II - os extratos da conta bancária específica, quando exigidos; e
- III - a comprovação da restituição do saldo remanescente, quando houver.

§ 1º A prorrogação dependerá de requerimento justificado apresentado antes do término do prazo originalmente fixado.

§ 2º A autoridade competente decidirá sobre a prestação de contas no prazo de até trinta dias, contado da conclusão da instrução, admitida prorrogação por igual período, expressamente motivada, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, ou sucedâneo.

§ 3º Para fins do § 2º, a instrução somente será considerada concluída após o atendimento da solicitação de esclarecimentos ou documentos complementares ou o término do prazo concedido ao patrocinado.

§ 4º A decisão concluirá pela aprovação, pela aprovação com ressalvas ou pela rejeição da prestação de contas, sem prejuízo da responsabilidade do patrocinado por irregularidades posteriormente apuradas, nos termos da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedânea.

Art. 23. A não apresentação, a rejeição ou a desaprovação da prestação de contas produzirá as consequências previstas no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O impedimento de celebrar novos instrumentos de patrocínio com o Município será aplicado pelo titular do órgão ou da entidade responsável por prazo proporcional à gravidade da conduta, limitado a dois anos.

§ 2º Para a definição do prazo do impedimento, serão considerados:

- I - a extensão do descumprimento;
- II - o dano causado ao erário;
- III - a vantagem obtida;
- IV - a reincidência;
- V - a boa-fé e a colaboração do responsável; e
- VI - as medidas de correção e de ressarcimento adotadas.

§ 3º O prazo do impedimento será contado a partir da decisão administrativa definitiva.

§ 4º A reabilitação dependerá do término do prazo do impedimento, da regularização da prestação de contas e, quando houver, do pagamento dos valores devidos.

§ 5º Da decisão caberá recurso administrativo, nos termos da Lei nº 9.861, de 2016, ou sucedânea.

Art. 24. A prestação de contas interna dos patrocínios recebidos, prevista no art. 16 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, será elaborada pelo órgão ou pela entidade beneficiária e submetida às unidades contábil e de controle interno competentes.

§ 1º O relatório específico será juntado ao processo administrativo do patrocínio e evidenciará:

I - a destinação dos recursos financeiros e não financeiros;

II - os resultados alcançados; e

III - as contrapartidas oferecidas ao patrocinador.

§ 2º As informações serão encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

Art. 25. O descumprimento da Lei nº 11.647, de 2026, deste Decreto ou de obrigação prevista no instrumento jurídico sujeitará o responsável, conforme a natureza do vínculo, às medidas e às consequências previstas na legislação específica e no regime jurídico aplicável, observados o devido processo administrativo, o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade.

Parágrafo único. O instrumento jurídico poderá prever medida compensatória de divulgação, às expensas do responsável, quando o descumprimento puder ser sanado e a medida for tecnicamente viável e proporcional à obrigação não cumprida.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA

Art. 26. No âmbito do Poder Executivo municipal, o órgão municipal de governo atuará como órgão coordenador da consolidação, da atualização e da divulgação, em seção específica no *site* oficial do Município de Goiânia, das informações relativas aos patrocínios concedidos e recebidos.

§ 1º Os órgãos e as entidades responsáveis encaminharão ao órgão coordenador as informações necessárias à atualização da seção de que trata o *caput*.

§ 2º A seção de transparência conterá, quando aplicável:

I - a identificação do projeto ou evento;

II - a identificação do patrocinador e do patrocinado ou executor;

III - o órgão ou a entidade responsável;

IV - a modalidade, o valor ou a estimativa econômica do patrocínio;

V - o instrumento jurídico e sua vigência;

VI - a situação da execução;

VII - a situação da prestação de contas;

VIII - as contrapartidas pactuadas;

IX - os editais de chamamento público, os respectivos resultados e os resumos dos relatórios de execução física e financeira; e

X - a relação dos patrocinados impedidos de celebrar novos instrumentos de patrocínio com o Município, com indicação do período de vigência do impedimento.

§ 3º A seção de transparência será implementada mediante os sistemas oficiais existentes, e o formato, a periodicidade, o fluxo de encaminhamento e a atualização das informações serão definidos em ato conjunto do órgão coordenador e dos órgãos responsáveis pelos sistemas utilizados, observadas a integração com os sistemas financeiros e contábeis oficiais e a segurança da informação.

§ 4º A divulgação observará o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou sucedâneas, e não abrangerá informações protegidas por sigilo legal, inclusive aquelas sujeitas a segredo comercial ou industrial.

§ 5º Os demais Poderes e órgãos autônomos poderão disciplinar seus próprios procedimentos de consolidação, atualização e divulgação das informações, observadas as respectivas autonomias e as exigências do art. 17 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo.

§ 6º As informações serão disponibilizadas em formato aberto, estruturado e pesquisável.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Art. 27. A Comissão Especial de Seleção de Patrocínios do Município de Goiânia, instituída pelo art. 13 da Lei nº 11.647, de 2026, será composta por cinco membros titulares e respectivos suplentes, representantes:

I - do órgão municipal de governo, que exercerá a presidência da Comissão;

II - do órgão municipal fazendário;

III - da Procuradoria-Geral do Município;

IV - da Controladoria-Geral do Município; e

V - do órgão ou entidade responsável pela política pública relacionada ao projeto ou evento em análise.

§ 1º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e das entidades de que trata o *caput* e designados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A indicação do membro de que trata o inciso V do *caput* observará a política pública relacionada ao projeto ou evento em análise.

§ 3º Os membros permanecerão no exercício de suas funções enquanto vigente o respectivo ato de designação e poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 28. A Comissão se reunirá por convocação de seu Presidente, presencialmente ou por meio eletrônico, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º As reuniões e as decisões serão registradas em ata e juntadas ao processo administrativo correspondente.

§ 3º O órgão municipal de governo prestará apoio administrativo à Comissão.

Art. 29. Aos membros da Comissão aplicam-se as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 19 a 22 da Lei nº 9.861, de 2016, ou sucedâneos.

§ 1º O membro comunicará o impedimento ou a suspeição antes da análise e será substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º A arguição de impedimento ou suspeição será decidida pela Comissão, sem a participação do membro arguido.

§ 3º Na hipótese de arguição contra o Presidente, a reunião será conduzida pelo respectivo suplente, a quem caberá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 30. Para o cumprimento das finalidades previstas no art. 13 da Lei nº 11.647, de 2026, compete à Comissão:

I - analisar e selecionar os projetos ou eventos submetidos a chamamento público para concessão de patrocínio;

II - opinar previamente sobre o recebimento de patrocínio quando a complexidade ou o valor implicarem risco relevante à autonomia decisória, à integridade ou à imagem institucional;

III - propor critérios e aperfeiçoamentos dos procedimentos de chamamento público, avaliação e prestação de contas; e

IV - solicitar manifestação técnica de órgão ou entidade municipal com competência relacionada à matéria.

§ 1º Para fins do inciso II do *caput*, será considerado de risco relevante o recebimento de patrocínio quando sua complexidade ou seu valor, aferidos à vista das circunstâncias do caso, indicarem possibilidade concreta de comprometimento da autonomia decisória, da integridade ou da imagem institucional, especialmente nas hipóteses de:

I - elevada dimensão econômica, complexidade ou repercussão institucional;

II - patrocinador submetido à regulação, fiscalização, licenciamento ou poder de polícia do órgão ou da entidade beneficiária;

III - exclusividade de segmento econômico, ativação de marca ou uso especial de espaço público;

IV - projeto ou evento de caráter estratégico ou executado por mais de um órgão ou entidade; ou

V - relação capaz de comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade administrativa.

§ 2º A Comissão não substituirá:

I - a comissão de seleção, o gestor ou a comissão de monitoramento e avaliação previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - a autoridade competente para celebrar o instrumento ou decidir sobre ele;

III - as análises técnica, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial ou de controle interno exigidas pela legislação;

IV - a manifestação jurídica formal exigida nos processos específicos; ou

V - a atuação da Procuradoria-Geral do Município e dos órgãos de controle.

§ 3º A participação de representante da Procuradoria-Geral do Município na Comissão não implicará o exercício de atribuição administrativa incompatível com as competências institucionais da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 31. O órgão municipal de governo atuará como órgão coordenador dos procedimentos de patrocínio no âmbito do Poder Executivo municipal, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e as entidades quanto à aplicação da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedânea, e deste Decreto;

II - coordenar a elaboração e a atualização dos modelos e dos procedimentos padronizados;

III - articular a atuação dos órgãos e das entidades envolvidos;

IV - coordenar o cadastro e a consolidação das informações destinadas à transparência; e

V - acompanhar a implementação dos procedimentos e propor seu aperfeiçoamento.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto no art. 14 da Lei nº 11.647, de 2026, ou sucedâneo, compete ao órgão ou à entidade responsável:

I - planejar e instruir o processo de patrocínio;

II - realizar a análise técnica e a gestão dos riscos;

III - designar o agente responsável pelo acompanhamento;

IV - monitorar a execução, os resultados e as contrapartidas;

V - analisar a prestação de contas;

VI - encaminhar as informações necessárias à transparência; e

VII - adotar as providências de saneamento, responsabilização e ressarcimento, quando cabíveis.

Art. 33. Sem prejuízo das competências estabelecidas em legislação específica, compete:

I - ao órgão municipal de comunicação, quanto à identidade institucional:

a) orientar o uso da identidade institucional;

b) disponibilizar os arquivos oficiais; e

c) analisar as peças que lhe forem submetidas;

II - ao órgão municipal fazendário, orientar a classificação orçamentária, o registro contábil, a mensuração econômica e a integração com os sistemas financeiros;

III - à Controladoria-Geral do Município:

a) expedir orientações de controle;

b) avaliar riscos; e

c) realizar auditorias; e

IV - à Procuradoria-Geral do Município prestar consultoria jurídica nos processos e nos atos que lhe forem submetidos.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O órgão municipal de governo poderá aprovar, ouvidos os órgãos competentes conforme a matéria, modelos padronizados de:

I - edital de chamamento público;

II - instrumento de patrocínio concedido;

III - instrumento de patrocínio recebido;

IV - declaração de inexistência de conflito de interesses;

V - matriz de contrapartidas;

VI - relatório de execução e prestação de contas; e

VII - lista de verificação de riscos e controles.

Parágrafo único. Os modelos não poderão inovar na ordem jurídica e deverão ser adaptados à natureza e às características do projeto ou evento.

Art. 35. O órgão municipal de governo expedirá orientações complementares à aplicação deste Decreto, ouvidos os órgãos competentes conforme a matéria.

§ 1º As dúvidas de natureza jurídica serão submetidas à Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º A decisão sobre caso concreto caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade responsável, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11233142** e o código CRC **8530E316**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000507-8

SEI Nº 11233142v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.4.000000507-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto destinada a regulamentar a [Lei nº 11.647, de 15 de junho de 2026](#), quanto à concessão e ao recebimento de patrocínio no âmbito do Município de Goiânia.

2 A Lei nº 11.647, de 2026, estabeleceu as normas gerais aplicáveis aos patrocínios concedidos e recebidos pelo Município, definiu as modalidades admitidas, fixou requisitos para a formalização dos instrumentos e disciplinou os mecanismos de seleção, controle, prestação de contas e transparência.

3 O art. 20 da Lei nº 11.647, de 2026, atribuiu ao Poder Executivo competência para detalhar os procedimentos necessários à sua execução, estabelecer modelos padronizados, distribuir competências administrativas e regulamentar os mecanismos de controle e transparência.

4 A regulamentação proposta tem por finalidade conferir uniformidade, segurança jurídica, integridade e eficiência aos procedimentos de patrocínio, mediante a definição de requisitos mínimos de instrução, critérios objetivos de avaliação, responsabilidades administrativas e medidas de acompanhamento dos resultados.

5 Na concessão de patrocínio, a proposta disciplina a demonstração do interesse público, a verificação das vedações legais, a avaliação econômica das modalidades de apoio, a análise dos riscos e a realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas. Também estabelece os elementos mínimos dos editais e dos instrumentos jurídicos, bem como as condições de movimentação, aplicação e restituição dos recursos financeiros.

6 Quanto ao recebimento de patrocínio, a proposta exige a identificação do patrocinador, a comprovação da origem lícita dos recursos, a avaliação de integridade e de conflito de interesses e a análise dos riscos à autonomia decisória, à impessoalidade e à imagem institucional do Município. As contrapartidas oferecidas ao patrocinador deverão ser proporcionais ao apoio recebido e não poderão resultar em ingerência privada, preferência administrativa ou vantagem indevida.

7 A proposta também disciplina as contrapartidas de divulgação institucional e o uso da identidade visual do Município. Busca-se assegurar o reconhecimento adequado da participação municipal, com observância da impessoalidade, da proporcionalidade e das normas de comunicação institucional, sem que a análise das peças de divulgação implique aprovação de contratos privados ou de obrigações assumidas por terceiros.

8 No campo do monitoramento e da prestação de contas, o Decreto prevê a designação de agente público responsável pelo acompanhamento da execução, a aferição do cumprimento do objeto, das metas e das contrapartidas e a adoção de providências para o saneamento de irregularidades. A aplicação de impedimento ou de outra consequência administrativa dependerá de processo regularmente instruído, com observância do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da proporcionalidade.

9 As regras de transparência determinam a consolidação e a divulgação, em seção específica no *site* oficial do Poder Executivo do Município de Goiânia, das informações relativas aos patrocínios concedidos e recebidos. A implementação utilizará os sistemas oficiais existentes e observará a integração com os sistemas financeiros e contábeis, a proteção de dados pessoais, o sigilo legal e os requisitos de segurança da informação.

10 A proposta regulamenta, ainda, a composição, o funcionamento e as competências da Comissão Especial de Seleção de Patrocínios do Município de Goiânia, instituída pelo art. 13 da Lei nº 11.647, de 2026. A Comissão atuará na seleção dos projetos ou eventos submetidos a chamamento público e na avaliação prévia dos recebimentos de patrocínio que apresentem risco relevante.

11 As atribuições da Comissão foram delimitadas de modo a preservar as competências das autoridades responsáveis, das unidades técnicas, da Procuradoria-Geral do Município e dos órgãos de controle. A participação de representante da Procuradoria-Geral do Município não substituirá a manifestação jurídica formal exigida nos processos específicos nem implicará o exercício de atribuição administrativa incompatível com suas competências institucionais.

12 A proposta distribui as competências administrativas entre o órgão municipal de governo, os órgãos e as entidades responsáveis pelos patrocínios e os órgãos municipais de comunicação, finanças, controle interno e consultoria jurídica. Essa distribuição busca assegurar coordenação central, especialização técnica e definição clara das responsabilidades em cada etapa do procedimento.

13 O âmbito de aplicação do Decreto foi restrito aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo municipal. A aplicação da Lei nº 11.647, de 2026, aos demais Poderes e órgãos autônomos, quando no exercício de função administrativa, observará as respectivas autonomias e será disciplinada por atos próprios.

14 A proposta preserva os regimes jurídicos específicos mencionados no art. 19 da Lei nº 11.647, de 2026, e não institui disciplina sobre a captação ou a utilização de recursos privados por organizações da sociedade civil. As parcerias celebradas com essas entidades permanecem submetidas à [Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), aos respectivos instrumentos jurídicos, aos planos de trabalho e às demais normas aplicáveis.

15 A edição do Decreto não substitui a demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira exigida para cada concessão de patrocínio. A assunção de despesas dependerá de processo administrativo próprio, de manifestação conclusiva das unidades competentes e do atendimento às exigências legais de planejamento e responsabilidade fiscal.

16 A proposta, portanto, concretiza a autorização regulamentar conferida pelo legislador municipal, sem ultrapassar os limites do poder regulamentar, e estabelece procedimentos destinados a garantir que os patrocínios sejam concedidos e recebidos com fundamento no interesse público, na impessoalidade, na integridade, na transparência e na adequada prestação de contas.

17 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à superior consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**,
Secretária Municipal de Governo, em 25/08/2026, às 14:21, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11233161 e o código CRC **E721E03B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000507-8

SEI Nº 11233161v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 156, DE 2026

Homologa o Plano Municipal pela Primeira Infância de Goiânia para o decênio 2026-2036.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, na Lei nº 11.511, de 23 de outubro de 2025, no Decreto nº 726, de 8 de março de 2024; e o contido no Processo SEI nº 26.10.000008976-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Goiânia, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução CMDCA nº 103, de 11 de agosto de 2026, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, por meio da Resolução CMASGyn nº 66, de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º A coordenação, a articulação intersetorial e o monitoramento da execução do Plano caberão ao órgão municipal de assistência social e direitos humanos, em cooperação com o Comitê Gestor Municipal pela Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 726, de 8 de março de 2024.

Art. 3º As propostas de atualização ou revisão do Plano deverão ser submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, para apreciação e deliberação, nos termos da legislação aplicável, com revisão ordinária a cada dois anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município, especialmente aquelas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11246939** e o código CRC **A4DDA6F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.10.000008976-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta de Decreto que dispõe sobre a homologação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Goiânia, para o decênio 2026 - 2036.

2 O Plano Municipal pela Primeira Infância é o instrumento de planejamento estratégico, intersetorial e de longo prazo que organiza e norteia as ações do Município voltadas à promoção, à proteção e à garantia integral dos direitos das crianças na primeira infância, articulando as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, habitação, planejamento urbano e direitos humanos. Sua vigência decenal decorre da própria natureza do planejamento exigido pelo Marco Legal da Primeira Infância, cujos efeitos se projetam para além de um único ciclo de gestão, do que resulta o período ora proposto de 2026 a 2036.

3 A medida encontra fundamento no art. 227 da Constituição Federal, que assegura às crianças proteção integral e prioridade absoluta, na [Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente, na [Lei federal nº 13.257, de 8 de março de 2016](#) – Marco Legal da Primeira Infância, e na [Lei nº 11.511, de 23 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre os princípios e as diretrizes para a elaboração e a implementação das políticas públicas pela primeira infância e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância, inserindo-se nas atribuições regimentais desta Secretaria, a quem compete a coordenação, o monitoramento e a avaliação da referida política, com o apoio do Comitê Gestor Municipal pela Primeira Infância, instituído pelo [Decreto nº 726, de 8 de março de 2024](#).

4 O Plano foi elaborado pela Diretoria de Proteção Social Básica desta Pasta e submetido às instâncias de deliberação e controle social competentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução CMDCA nº 103, de 11 de agosto de 2026 (SEI nº 11197786), e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, por meio da Resolução CMASGyn nº 66, de 18 de agosto de 2026 (SEI nº 11197780), conforme deliberações registradas nos autos. A homologação por Decreto destina-se a conferir publicidade e eficácia ao instrumento já aprovado pelos colegiados, concluindo o ciclo de formulação e institucionalização do planejamento municipal pela primeira infância.

5 Cumpre registrar, ainda, que a homologação do Plano confere segurança institucional à atuação intersetorial dos órgãos municipais, viabiliza a vinculação das metas setoriais aos instrumentos de planejamento e orçamento e favorece a captação de recursos e a celebração de parcerias com os entes federados, configurando, sob a ótica do interesse público, providência indispensável à continuidade e ao aprimoramento das ações destinadas às crianças de zero a seis anos no Município.

6 As despesas decorrentes da execução do Plano correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, em especial as alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Fundo Municipal de Assistência Social, não acarretando a medida aumento de despesa além do já previsto nas peças orçamentárias.

7 Ante o exposto, e considerando a relevância da medida para o planejamento e a implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância no Município, encaminho a presente proposta para a superior deliberação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

EERIZANIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**,
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e
Direitos Humanos, em 25/08/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11246953**
e o código CRC **BB876AB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000008976-0

SEI Nº 11246953v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000064331-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GRACIELLA CAVALCANTE ASSIS, matrícula nº 1184237-02, CPF nº ***.056.461-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11161272** e o código CRC **93D2C491**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000064331-4

SEI Nº 11161272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 108, inciso VII, no art. 121 e no art. 126, inciso X, alínea "c", da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.29.000015068-1, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARLENE SOARES FRANCA, matrícula nº 717428-02, CPF nº ***.689.871-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o desempenho de mandato classista, para exercer o cargo de Diretora da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE-GO, até 1º de abril de 2030, ou durante sua permanência no referido cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11191952** e o código CRC **45F04AD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000015068-1

SEI Nº 11191952v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o pleito realizado no dia 1º de outubro de 2023 para a escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, o disposto nos arts. 93 e 94 da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, e o contido no Processo SEI nº 26.10.000008739-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADEILTON SERGIO DA SILVA, matrícula nº 727938-01, CPF nº ***.107.081-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor de que trata o art. 1º para exercer a função de 3º Conselheiro Tutelar Suplente, para substituir, mediante remuneração, o Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, BRUNO SILVA SOUZA, matrícula nº 1197495-04, CPF nº ***.500.371-**, pelo período de 3 (três) meses, em razão de licença não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11207242** e o código CRC **A2575511**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000008739-2

SEI Nº 11207242v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.29.000013524-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUCIANA RENOVATO MARTINS DOURADO, matrícula nº 1158635-01, CPF nº ***.536.401-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11222973** e o código CRC **DD08EFE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000013524-0

SEI Nº 11222973v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JESSYCA THAYS FREIRES DOS SANTOS, matrícula nº 2041059, CPF nº ***.579.061-**, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11223661** e o código CRC **FB5EBECC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001303-6

SEI Nº 11223661v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ADJAR BOMFIM ATAIDE JUNIOR, matrícula nº 898830, CPF nº ***.974.165-**, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Morada Vale dos Sonhos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11226244** e o código CRC **FE0CFDBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001304-4

SEI Nº 11226244v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.653, de 1º de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.510, SEI nº 6485633, para estabelecer a lotação de ALVIBAR TOMÉ MACHADO, matrícula nº 502928, CPF nº ***.882.331-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11234619** e o código CRC **4C180C56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001308-7

SEI Nº 11234619v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 108, inciso VII, no art. 121 e no art. 126, inciso X, alínea "c", da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, em cumprimento provisório à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5998708-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em observância ao Parecer Jurídico nº 4698/2026, da Procuradoria-Geral do Município, e o contido nos Processos SEI nº 25.6.000025790-3 e nº 25.5.000059477-5, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LORENA BAIÁ DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 440116-01, CPF nº ***.510.201-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o desempenho de mandato classista, para exercer o cargo de Secretária do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás, SINFAR/GO, até 31 de julho de 2029, ou enquanto permanecer no referido cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* fica sujeita a condição resolutiva vinculada ao resultado definitivo do Recurso Extraordinário interposto no Processo Judicial nº 5998708-19.2025.8.09.0051.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/08/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11165331** e o código CRC **9237D625**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000059477-5

SEI Nº 11165331v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 67,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Carlos Roberto Massa Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Carlos Roberto Massa Junior, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Marlos Luz da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Marlos Luz da Silva,
em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 69,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Laurez da Rocha Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Laurez da Rocha Moreira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 70,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Fabiano dos Reis Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Fabiano dos Reis Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 71,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Marlon Jacinto Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Marlon Jacinto Reis,
em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 72,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Juliana Mendonça e Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Juliana Mendonça e Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 73,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Saturnina da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Saturnina da Costa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 74,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rodrigo Silva Durão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rodrigo Silva Durão, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 20 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 75,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a José Benjamín Pérez Matos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a José Benjamín Pérez Matos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 20 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 76,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gardenia de Souza Furtado Lemos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos termos do artigo 64, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 71, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gardenia de Souza Furtado Lemos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 20 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 77,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Sérgio de Sá Pires.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sérgio de Sá Pires, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 20 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 78,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Murillo Marques de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Murillo Marques de Souza, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 20 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2839/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009509-74.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019550-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HIORDANA PAULA FLORES DE PAIVA ROSA BRANDAO**, matrícula nº 902314-01, CPF nº ***.105.111***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/06/2011	Agente de Apoio Educacional
02	C	01/06/2014	
03	D	01/06/2016	
04	E	01/06/2018	
05	F	01/06/2020	
06	G	11/04/2022	
07	H	11/04/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10991034** e o código CRC **5F52DDE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2940/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5111145-83.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018761-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO CESAR CAPELETI**, matrícula nº 652580-03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11026414** e o código CRC **DCA4C63D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2942/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096387-02.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019654-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA CAMPOS MACHADO RAMOS**, matrícula nº 1340140-01, CPF nº ***.060.081***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	04/07/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	04/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11027023** e o código CRC **5577C48E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2943/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5985930-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019655-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAYANE CORREIA CARDOSO SOARES**, matrícula nº 1330888-01, CPF nº ***.903.031**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	04/05/2021	Agente de Apoio Educacional
02	D	04/05/2023	
03	E	04/05/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11027315** e o código CRC **D6F14B18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2947/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6006777-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019807-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 912603-01, CPF nº ***.370.603***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Progressão Horizontal** para as Referências "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	05/05/2020	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
02	F	05/05/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11028827** e o código CRC **F0A21DF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2950/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5076577-41.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020089-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSELIA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, matrícula nº 863564-01, CPF nº ***.962.851***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as referências "B", "C", "D", "E", "F", "G", e "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/01/2010	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
02	C	07/12/2013	Agente de Apoio Educacional
03	D	07/12/2016	
04	E	07/12/2018	
05	F	07/12/2020	
06	G	07/12/2022	
07	H	07/12/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11030645** e o código CRC **D49C8E18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2955/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5199141-22.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020055-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SÉRGIO MARIANO NUNES DE SÁ**, matrícula nº 814091-02, CPF nº ***.848.521***, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, **Progressão Horizontal** para as Referências "I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	21/09/2024	Auditor de Finanças e Controle
02	J	21/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11031884** e o código CRC **BA17E59F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2961/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096404-38.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019818-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE NERIO DE BASTOS**, matrícula nº 1348957-01, CPF nº ***.559.011***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/10/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	01/10/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11032988** e o código CRC **AB41778D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2963/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5853347-68.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019816-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISCIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 614050-01, CPF nº ***.733.011***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/07/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11033172** e o código CRC **09DA440E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2964/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5313886-15.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019815-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE DE SOUSA NOBRE**, matrícula nº 1526375-01, CPF nº ***.743.241***, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, **Progressão Horizontal** para as Referências "B, C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	13/03/2024	Analista em Obras e Urbanismo
02	C	13/03/2025	
03	D	13/03/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11033528** e o código CRC **2E856C9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2965/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6022017-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019810-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 1091930-01, CPF nº ***.363.731***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/06/2020	Motorista
02	E	01/06/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11033869** e o código CRC **E5509090**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2968/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6021378-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019808-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 730106-03, CPF nº ***.997.461***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "B, C, D, E, F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/06/2011	Auxiliar de Atividades Educativas
02	C	01/06/2014	
03	D	01/06/2016	
04	E	01/06/2018	
05	F	01/06/2020	
06	G	01/06/2022	
07	H	01/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034226** e o código CRC **5FF6C05F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2969/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5072093-80.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019806-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA FONSECA NOBRE DE ARAÚJO**, matrícula nº 572993-01, CPF nº ***.012.171***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H, I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	19/08/2008	Agente de Apoio Educacional
02	D	19/08/2011	
03	E	19/08/2014	
04	F	19/08/2016	
05	G	19/08/2018	
06	H	19/08/2020	
07	I	19/08/2022	
08	J	19/08/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034506** e o código CRC **A44AEF00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2973/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5200301-82.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019742-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NOREDY FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1084275-01, CPF nº ***.205.201***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Vertical**, para o "Nível VI", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão Do Nível	Referência/Padrão Para o Nível	A partir de	Cargo
01	Nível V	Nível VI	28/08/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034998** e o código CRC **FC2E0BEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2977/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009511-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019730-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGIANE MATIAS DA SILVA**, matrícula nº 987662-06, CPF nº ***.336.811***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	24/06/2021	Auxiliar de Atividades Educativas
02	D	24/06/2023	
03	E	24/06/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035964** e o código CRC **1069B364**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2980/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5123914-26.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019723-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº ***.664.721***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	25/02/2016	Assistente Administrativo
02	D	25/02/2020	
03	E	25/02/2022	
04	F	25/02/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036349** e o código CRC **9D1E6FC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2987/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5976852-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019554-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ONOFRE RICARDO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1334522-01, CPF nº ***.633.921***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	07/06/2021	Assistente Administrativo Educatonal
02	D	07/06/2023	
03	E	07/06/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039628** e o código CRC **F22AE4C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2990/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5598028-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019307-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDIRENE CÂNDIDA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 764604-01, CPF nº ***.169.981***, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Progressão** para a Classe "IX", conforme tabela abaixo:

Item	Classe	A partir de	Cargo
01	IX	18/05/2025	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11041071** e o código CRC **9EDB5DDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2992/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6013649-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019315-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VANDERLUCIO SILVA FERREIRA**, matrícula nº 630322-01, CPF nº ***.684.601***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	01/06/2011	Agente de Apoio Educacional
02	D	01/06/2014	
03	E	01/06/2016	
04	F	01/06/2018	
05	G	01/06/2020	
06	H	01/06/2022	
07	I	01/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11041321** e o código CRC **110C3B0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2994/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009530-50.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016578-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILLA SILVA CRESPO**, matrícula nº 1374915-01, CPF nº ***.560.681.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	15/05/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042096** e o código CRC **6296C520**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096384-47.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019644-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA MACHADO CINTRA RIBEIRO**, matrícula nº 865699-01, CPF nº ***.526.201.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	08/11/2020	Agente de Apoio Educacional
02	G	08/11/2022	
03	H	08/11/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049472** e o código CRC **EB0B4AF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3017/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5148001-46.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019641-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GREISIELE ROSA DE JESUS**, matrícula nº 1395246-01, CPF nº ***.041.221.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	30/11/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049751** e o código CRC **366F9DD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3051/ 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5972097-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016604-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELDA DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA**, matrícula nº 738859-14, CPF nº ***.948.151.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/09/2017	Profissional de Educação
02	C	01/09/2019	
03	D	01/09/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060687** e o código CRC **795E0E86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3052/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5140961-13.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016936-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUIZMARIA ROSA NOVAES**, matrícula nº 397440-02, CPF nº ***.801.641.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "N", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	N	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060795** e o código CRC **F65990C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3053/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087213-66.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016966-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULIANA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 1232029-05, CPF nº ***.109.891.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	14/09/2021	Auxiliar de Atividades Educativas
02	D	14/09/2023	
03	E	14/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060890** e o código CRC **1204760E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3055/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5851715-07.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017236-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INNES ADILIA ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 310093-02, CPF nº ***.801.911.***, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, **Progressão Horizontal** para as Referências "I e P", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/08/2019	Analista em Assuntos Sociais
02	J	01/08/2020	
03	L	01/08/2021	
04	M	01/08/2022	
05	N	01/08/2023	
06	O	01/08/2024	
07	P	01/08/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11061415** e o código CRC **7D634AFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3058/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6021372-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017780-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANA DE MOURA MARTINS**, matrícula nº 427608-02, CPF nº ***.884.631.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	13/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062284** e o código CRC **7B55CF09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3060/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5943434-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018409-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILA VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 948853-04, CPF nº ***.677.201***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	21/09/2021	Auxiliar de Atividades Educativas
02	D	21/09/2023	
03	E	21/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062526** e o código CRC **E3413A99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3062/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6072542-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018778-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANE DA COSTA ROCHA MELO**, matrícula nº 865257-01, CPF nº ***.484.361.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062948** e o código CRC **FD63750B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3070/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6055055-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018918-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE PEREIRA DE BESSA MORAIS**, matrícula nº 515019-07, CPF nº ***.057.061.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11065254** e o código CRC **2B08ADFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3071/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087223-13.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018933-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MERCIA REJANE MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 1378953-01, CPF nº ***.219.771.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	15/06/2022	Agente de Apoio Educacional
02	D	15/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11066069** e o código CRC **20C795C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3072/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5212719-52.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019319-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA SCLOWITZ MORAES**, matrícula nº 439002-01, CPF nº ***.125.201.***, ocupante do cargo de Médico, **Progressão** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	K	01/05/2024	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11068237** e o código CRC **A3727972**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3080/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5166796-03.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018935-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ESTELA MARI SOUZA VIANA**, matrícula nº 1049046-02, CPF nº ***.691.344***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11071868** e o código CRC **F44A0084**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3081/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5247898-47.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019203-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO BORTOLINI**, matrícula nº 894192-01, CPF nº ***.924.191***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11072148** e o código CRC **84F6B9A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3082/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5090732-49.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019259-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILENA DE BARROS BORGES**, matrícula nº 915882-02, CPF nº ***.098.451***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11072281** e o código CRC **7397E9A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3084/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5834246-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019207-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA RUTH TEIXEIRA BARBOSA**, matrícula nº 201782-01, CPF nº ***.799.301***, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Progressão** para as Referências "M, N e O", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	O	01/07/2024	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11075463** e o código CRC **C7456308**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3085/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5938291-03.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019270-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 713546-01, CPF nº ***.417.541.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	J	09/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11075670** e o código CRC **F78DB3FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3087/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6004598-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019276-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROZALIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1211153-01, CPF nº ***.699.591***, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Progressão** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	17/09/2025	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11075891** e o código CRC **16054F14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3088/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5104983-72.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019287-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA ALVARES DUMONT**, matrícula nº 963518-01, CPF nº ***.168.501***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	22/05/2023	Assistente Administrativo
02	H	22/05/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11076106** e o código CRC **ED90C9B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3092/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5848603-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016222-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAMARA SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 888281-01, CPF nº ***.989.931***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11076410** e o código CRC **7621B4DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3093/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5929498-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014168-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABRÍCIO GOMES DA COSTA NOVAIS**, matrícula nº 899186-01, CPF nº ***.698.341***, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/06/2020	Agente Administrativo
02	G	01/06/2022	
03	H	01/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11076577** e o código CRC **9122FEB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3094/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5989309-63.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019673-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA ANTUNES DE MORAES**, matrícula nº 492272-01, CPF nº ***.674.111***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	K	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11077496** e o código CRC **E65AD756**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3095/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5723501-95.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019666-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ODAEI DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1025562-01, CPF nº ***.897.831.***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	03/03/2022	Motorista
02	F	03/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11077687** e o código CRC **2C3B33B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3096/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5157449-43.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019662-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYCE KELLY SILVA**, matrícula nº 972150-01, CPF nº ***.403.161***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11077948** e o código CRC **BF943C2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3098/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5152442-70.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019660-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELLE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 456101-04, CPF nº ***.057.561.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11078143** e o código CRC **EC9F1E4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3100/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6028523-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019648-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO ANTONIO BATISTA ALVES**, matrícula nº 969796-01, CPF nº ***.043.191***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para as Referências "E" e "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	17/06/2021	Motorista
02	F	17/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11078283** e o código CRC **E1BE84C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3101/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5919337-06.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019636-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR AMERICO DOS SANTOS**, matrícula nº 722871-01, CPF nº ***.240.871***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/06/2023	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11079122** e o código CRC **40FB44D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3103/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008166-43.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019634-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIOVANA FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 1036610-03, CPF nº ***.696.641***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11079763** e o código CRC **0D3AE38D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3106/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5080824-65.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019630-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAREN LUCIA GUIMARAES MORAIS**, matrícula nº 1009877-01, CPF nº ***.426.451***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	21/01/2024	Assistente Administrativo Educacional
02	H	21/01/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11080642** e o código CRC **B916A85D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3109/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5258114-67.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019627-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA CURADO SANTOS**, matrícula nº 1022393-01, CPF nº ***.964.501.***, ocupante do cargo de Médico, **Progressão** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	09/09/2025	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11081323** e o código CRC **F0F821FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3110/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5142224-80.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019591-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PACIFICO**, matrícula nº 861103-01, CPF nº ***.913.181.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11081746** e o código CRC **9069F61F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3113/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5766946-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019378-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NANCI MOREIRA DA PAIXAO**, matrícula nº 900680-01, CPF nº ***.712.371.***, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11082080** e o código CRC **FA9AACED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3114/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5036615-11.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019334-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA MARIA ALVES**, matrícula nº 399752-01, CPF nº ***.083.201.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	30/06/2003	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
02	C	30/06/2006	Funcionário Administrativo Educacional
03	D	30/06/2009	
04	E	30/06/2012	Agente de Apoio Educacional
05	F	30/06/2015	
06	G	30/06/2017	
07	H	30/06/2019	
08	I	30/06/2021	
09	J	30/06/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11082354** e o código CRC **CA6D81A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3118/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5992465-59.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019300-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ENIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 975940-01, CPF nº ***.600.391***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11084828** e o código CRC **49BA7AE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3119/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5545301-03.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019275-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 486370-01, CPF nº ***.079.511**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D, E e F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/09/2023	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11085360** e o código CRC **181AD7F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3120/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6029113-38.2025.8.09.005, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019268-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA BANDEIRA E SILVA AGUIAR**, matrícula nº 986330-01, CPF nº ***.053.951.** , ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11086297** e o código CRC **2056DDAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3121/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6035590-77.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019266-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILENE GOMES BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 969311-01, CPF nº ***.435.491***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	16/06/2023	Agente de Apoio Administrativo
02	H	16/06/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11086650** e o código CRC **0F52C591**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3122/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5142218-73.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019265-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO RENAN DA SILVEIRA**, matrícula nº 861251-01, CPF nº ***.570.621.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/08/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11086872** e o código CRC **AA06DD9D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3137/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6055049-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018677-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELE GONCALVES DE SOUSA**, matrícula nº 655082-05, CPF nº ***.893.581.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11091930** e o código CRC **E422003A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3139/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5754909-07.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018543-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILA ROSA COSTA**, matrícula nº 639559-03, CPF nº ***.209.261.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	18/02/2018	Profissional de Educação
02	C	18/02/2020	
03	D	18/02/2022	
04	E	18/02/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11092074** e o código CRC **945160A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3141/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5071987-21.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018338-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NABIA LEANDRA DO PRADO**, matrícula nº 534749-01, CPF nº ***.875.591.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "L", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	L	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11092212** e o código CRC **611B993B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3143/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027338-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018333-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CYNTHIA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 587583-01, CPF nº ***.634.071.***, ocupante do cargo de Médico, **Progressão** para as Referências "K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/05/2011	Médico
02	F	01/05/2013	
03	G	01/05/2015	
04	H	01/05/2017	
05	I	01/05/2019	
06	J	01/05/2021	
07	K	01/05/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11092351** e o código CRC **C4AE2CB6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3146/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6029795-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018322-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLIMAR SILVA**, matrícula nº 563005-01, CPF nº ***.933.951.***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	K	14/06/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11092578** e o código CRC **F38890CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3148/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5044803-90.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017924-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HADSON DIVINO JESUS DA ROCHA**, matrícula nº 1072471-01, CPF nº ***.638.571.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "F e G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/09/2022	Profissional de Educação
02	G	01/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11093061** e o código CRC **121D639D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3153/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5989817-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017926-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JONY RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 582956-01, CPF nº ***.693.631.***, ocupante do cargo de Médico, **Progressão** para as Referências "I, J e K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2020	Médico
02	J	01/05/2022	
03	K	01/05/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11094370** e o código CRC **BDF83E4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3154/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5910066-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017910-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLA SILVA**, matrícula nº 627925-09, CPF nº ***.461.171***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/09/2022	Profissional de Educação
02	E	01/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11094489** e o código CRC **DAAC2D01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3159/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006479-31.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017563-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRUNA PAULA SOARES**, matrícula nº 1108735-02, CPF nº ***.769.271.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11095585** e o código CRC **69BCFF27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3162/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5748437-87.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017238-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EDNEUSA VIEIRA MACHADO BARBOSA**, matrícula nº 910040-01, CPF nº ***.893.241.***, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Progressão** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	29/04/2020	Técnico em Saúde
02	H	29/04/2022	
03	I	29/04/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11095723** e o código CRC **A540AC44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3165/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5647626-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016601-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINEIA DE OLIVEIRA ABRANTES DA CUNHA**, matrícula nº 551856-07, CPF nº ***.068.801.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	16/02/2014	Profissional de Educação
02	C	16/02/2016	
03	D	16/02/2018	
04	E	16/02/2020	
05	F	16/02/2022	
06	G	16/02/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11095958** e o código CRC **5F1DDB34**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3166/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5013086-60.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016543-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADELINA GARCEZ NETA**, matrícula nº 668591-05, CPF nº ***.796.701.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	28/05/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11096141** e o código CRC **96FA6AB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3168/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008397-70.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016425-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA RUBIA RODRIGUES DE MORAIS BATISTA**, matrícula nº 450006-01, CPF nº ***.556.431***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "L e M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	22/03/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11096273** e o código CRC **6B5CAD3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3170/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5928053-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016417-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA SEVERINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 567981-01, CPF nº ***.146.931.***, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Progressão** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	K	01/05/2024	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11096430** e o código CRC **5399A64D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3252/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5456017-47.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017324-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIMAR CAROLINA GONÇALVES ALBINO RIVELLO**, matrícula nº 447137-02/03, CPF nº ***.882.461***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências, conforme tabelas abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	matrícula	cargo
01	B	01/9/2003	447137-02	Profissional de Educação
02	C	01/9/2004		
03	D	01/9/2006		
04	E	01/9/2008		
05	F	01/9/2010		
06	G	01/9/2012		
07	H	01/9/2014		
08	I	01/9/2016		
09	J	01/9/2018		
13	K	01/9/2020		
11	L	01/9/2022		
12	M	01/9/2024		

item	A partir de	Referência/Padrão	matrícula	Cargo
1	01/09/2024	I	447137-03	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas nas referidas tabelas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2026, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/08/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11114228** e o código CRC **B721246C**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3270/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5106784-23.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016075-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1010832-01, CPF nº ***.854.321.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "B, C, D, E, F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	26/01/2018	Agente de Apoio Educacional
02	E	26/01/2020	
03	F	26/01/2022	
04	G	26/01/2024	
05	H	26/01/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11123488** e o código CRC **B1AE1D37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3294/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5988919-93.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016246-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LÍDIA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 1388576-01, CPF nº ***.445.221.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	09/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11138413** e o código CRC **31A0A563**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3296/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096408-75.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016362-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSILEIDE OLIVEIRA GONCALVES**, matrícula nº 1392891-01, CPF nº ***.917.821.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	26/11/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11138702** e o código CRC **A7E84388**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3298/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5063225-16.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016388-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO DE BARROS SILVA**, matrícula nº 1371770-01, CPF nº ***.394.661.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	05/05/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11138884** e o código CRC **EEDAB39A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3301/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5106798-07.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016415-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula nº 882909-01, CPF nº ***.281.411.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11139083** e o código CRC **59A199FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3303/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5889144-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015802-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula nº 1005782-01, CPF nº ***.527.351.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	06/01/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11139638** e o código CRC **2513DFE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3342/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5543615-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015790-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELENA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 605921-10, CPF nº ***.183.141.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	20/04/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11156480** e o código CRC **56D52FE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3344/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5072088-58.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015788-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSY MARIA MENDES LACERDA**, matrícula nº 1395009-01, CPF nº ***.915.451.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	30/11/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11156769** e o código CRC **BCE38168**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3347/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087191-08.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019811-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE SILVA SANTOS**, matrícula nº 872032-01, CPF nº ***.133.651.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	10/10/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11157042** e o código CRC **ADB527E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3349/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5653580-49.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019800-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLÁVIA RODRIGUES LIMA ABADIA**, matrícula nº 963356-01, CPF nº ***.040.081.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	21/05/2023	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11157283** e o código CRC **F478553A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3350/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5243228-63.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019736-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NATALIA AMARAL CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 1348566-01, CPF nº ***.947.401.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Vertical**, para o "Nível IV", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão do Nível	Referência/Padrão para o Nível	A partir de	Cargo
01	III	IV	28/03/2025	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11157529** e o código CRC **6CFF6505**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3353/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5179678-94.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019712-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE MARIA DE JESUS ASCENCAO**, matrícula nº 1001833-01, CPF nº ***.767.511.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "E, F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	15/12/2023	Agente de Apoio Administrativo
02	H	15/12/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11158828** e o código CRC **4CF22D3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3359/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5166777-94.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019679-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSE MARY DE AQUINO FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 873470-01, CPF nº ***.588.531.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2024	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11160069** e o código CRC **33F72EA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3362/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5943416-49.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019678-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA VIANA**, matrícula nº 1224069-03, CPF nº ***.011.491.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	14/07/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	14/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11160365** e o código CRC **BA95A1B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3365/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5099843-57.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019676-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1354884-01, CPF nº ***.557.621.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	03/10/2023	Assistente Administrativo Educacional
02	E	03/10/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11160592** e o código CRC **24E9579B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3370/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5812139-07.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019658-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAÍS FONSECA DE LISBÔA SANCHEZ**, matrícula nº 1370685-01, CPF nº ***.840.471.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	04/05/2024	Assistente Administrativo Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11161205** e o código CRC **3ECF5767**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3412/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5930480-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000013818-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 865770-01, CPF nº ***.831.231.***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	13/06/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11176015** e o código CRC **8246A11E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3413/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5585339-23.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014922-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARYSSA NÁPOLI GOMES**, matrícula nº 1343211-01, CPF nº ***.424.701.***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	12/07/2023	Auxiliar de Atividades Educativas
02	E	12/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11176210** e o código CRC **40667F77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3417/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5858593-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015801-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA NILCE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 380873-01, CPF nº ***.677.071.***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Progressão Horizontal para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/09/2008	Funcionário Administrativo Educacional
02	C	01/09/2011	
03	D	01/09/2014	Agente de Apoio Educacional
04	E	01/09/2016	
05	F	01/09/2018	
06	G	01/09/2020	
07	H	01/09/2022	
08	I	01/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11176743** e o código CRC **43597E0C**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3419/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087198-97.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016238-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNATHALIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1350528-01, CPF nº ***.267.881.**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	22/09/2021	Agente de Apoio Educacional
02	D	22/09/2023	
03	E	22/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11176917** e o código CRC **1329DA58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3423/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5140862-43.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020830-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENNEY KASSYA VIEIRA DE SOUZA BORGES**, matrícula nº 1055682-03, CPF nº ***.409.071.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	12/04/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11177435** e o código CRC **5633ED6C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3425/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5152456-54.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020817-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SOCORRO BOMFIM**, matrícula nº 667617-02, CPF nº ***.183.801.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11177647** e o código CRC **E9E0D43B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3426/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 1492/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000051330-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOÃO PAULO MONTANDON SOUZA**, matrícula nº 949965-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11177672** e o código CRC **6D052A77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3427/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5178198-81.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020759-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY CHRISTINA TERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 870927-02, CPF nº ***.176.111.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11177794** e o código CRC **35EC9F7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3434/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5953656-97.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020743-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDLAINE PAULA DIAS DE SOUSA**, matrícula nº 1040812-13, CPF nº ***.945.671.**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11181453** e o código CRC **DA259681**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3435/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015947-19.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020675-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO PIRES VIANA**, matrícula nº 379255-02, CPF nº ***.234.181.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "L", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	L	01/09/2022	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11181648** e o código CRC **9E97D1A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3436/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5257470-27.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020738-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSWALDO MARCAL DA SILVA**, matrícula nº 342483-02, CPF nº ***.766.556.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "K, conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	K	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11181773** e o código CRC **5C39A456**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3437/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5151805-22.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020736-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIE NE SANTOS AMARAL DE MIRANDA**, matrícula nº 614769-01, CPF nº ***.363.271.***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11181880** e o código CRC **35B5B6DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 588/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 027/2026 (9795030), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 933/2026 (9864685) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000010579-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **OSVALDO LEMES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 1211048-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292250** e o código CRC **5F4256CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 595/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 100/2025 (9954464), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1013/2026 (9954518), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000013084-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA REGINA DE CARVALHO MELO**, matrícula nº 778257-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292770** e o código CRC **1F68BA8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 596/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 100/2025 (9021641), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 97/2026 (9022367) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000634-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOSE BENTO DE SOUSA**, matrícula nº 776920-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294077** e o código CRC **32BD004B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 597/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9972077), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1029/2026 (9972174) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000013859-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARINES DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 53538901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294851** e o código CRC **4DDEAF7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 598/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9630877), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 701/2026 (9630880) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000006043-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 943002-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295374** e o código CRC **D969B063**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 599/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (9450858), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 513/2026 (9450869) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000006581-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ELISMON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 537764-02, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295732** e o código CRC **DD43005D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 600/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 126/2025 (9404012), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 481/2026 (9404027) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000003769-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CÉLIO GONÇALVES RIOS**, matrícula nº 910562-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10296130** e o código CRC **B14E321E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 601/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9384453), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 460/2026 (9384458) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004428-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RONICLEY BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 725757-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297883** e o código CRC **8E22EAFc**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 602/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9289014), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 378/2026 (9289049) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004589-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARICELMA PIGNATA MOREIRA**, matrícula nº 485748-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10298407** e o código CRC **92457471**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 603/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8778008), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3252/2026 (8778052 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000046921-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MAIARA JORDANIA DE SÁ ARRUDA**, matrícula nº 1180410-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10298609** e o código CRC **78B5AB06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 604/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9178830), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 274/2026 (9179005) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002674-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MICHELLE KARLA ARAÚJO CRUVINEL BORGES**, matrícula nº 940780-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10298667** e o código CRC **81AC7C21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 616/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9556989), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 606/2026 (9557019) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000005773-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MAX PAULINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 633011-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10306497** e o código CRC **0C57C609**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 617/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9863639), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 931/2026 (9863728) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000011508-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PAULA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 530972-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10306705** e o código CRC **482FC72D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 620/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9336226), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 420/2026 (9336406) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004930-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KEDINA QUEIROZ MENDES MAFRA**, matrícula nº 211427-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10306992** e o código CRC **861835B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 623/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9606317), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 670/2026 (9606360) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000009065-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **TEREZINHA HILÁRIO DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 1000632-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10307293** e o código CRC **DAC9C76A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 626/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9340299), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 427/2026 (9340397) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004889-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **TICIANE PEIXOTO NAKAE DA SILVA**, matrícula nº 429163-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10309094** e o código CRC **B94B0D09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 642/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV, artigo 23 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico de Periculosidade 121/2025 (8758582), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3346/2025 (8838097) da Secretaria Municipal de Saúde e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041152-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **BENILTO SEBASTIAO DA SILVA**, matrícula nº 440132-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10322863** e o código CRC **871E53C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 646/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV, do artigo 23 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade 121/2025 (9181634), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 321/2026 (9240163), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041090-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **WEDER JOSÉ BORGES**, matrícula nº 1309820-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Periculosidade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10327112** e o código CRC **85240940**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 663/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9374535), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 445/2026 (9374669) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000005206-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **VERALÚCIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1000420-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10345767** e o código CRC **29D5B400**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 670/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9383852), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 458/2026 (9383931) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004407-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **DALVA APARECIDA MARQUES DA COSTA**, matrícula nº 940526-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10358027** e o código CRC **8EE3DEA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 788/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9118308), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 218/2026 (9118384), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001931-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **WILTON ALVES DE BRITO**, matrícula nº 224456-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025 e a partir de 30 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10559299** e o código CRC **16748F70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 830/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (10367548), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1591/2026 (10367558) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000017278-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PAOLA SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 678740-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 15/08/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10618455** e o código CRC **589251D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 468/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004418-0, em atenção ao Despacho n.º 827/2026, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 26.7.000003355-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004418-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua

convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 24/08/2026, às 12:03, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11089935 e o código CRC **439ED54E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004418-0

SEI Nº 11089935v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 490/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 346/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003489-4;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 92/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000004611-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 346/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000003489-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 21/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra

Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 24/08/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11227143** e o código CRC **BAF922E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004611-6

SEI Nº 11227143v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 31/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **RHUAM GABRIEL CAVALCANTE BRANDÃO**, matrícula n.º **1329200-01**, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 599/2025**, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, bem como do **Decisão de PAD** de 05 de dezembro de 2025, proferido pelo Gabinete do Prefeito, ambos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.812.044-2/2021, convertido em SEI n.º 23.7.000004142-5**.

Fica o servidor **NOTIFICADO**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD**, proferida pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º **8.812.044-2/2021 - SEI n.º 23.7.000004142-5**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, **cientificado** que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 21/08/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126483** e o código CRC **680D91C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 35/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Sandra Santos Silva**, matrícula n.º **977829-02**, CPF nº *****.510.001-****, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 117/2026-CESPAD-03**, ambos emitidos pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-03, bem como da **Decisão de PAD**, publicada no DOM Eletrônico n.º **8758**, de **13 de abril de 2026**, proferida pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000006857-1**.

Fica a servidora **NOTIFICADA**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD**, proferida pelo pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 25.7.000006857-1**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, **cientificada** que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 24/08/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11209627** e o código CRC **87DE948A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 99, 24 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a Portaria SEINFRA nº 94/2026.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000859-8.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 94/2026 quanto ao inciso, conforme segue:

onde se lê:

"Art. 142, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 011/1992."

leia-se:

"Art. 142, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 011/1992."

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº 94/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 24/08/2026, às
14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11237441 e o código CRC **CB20B41E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 100, 24 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a Portaria SEINFRA nº 98/2026.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000700-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 98/2026 quanto ao inciso, conforme segue:

onde se lê:

"Art. 142, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 011/1992."

leia-se:

"Art. 142, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 011/1992."

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº 98/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 24/08/2026, às
14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11238758 e o código CRC **7E9504F4**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

EXTRATO DO CONTRATO 70/2026

- 1. PROCESSO SEI Nº: 25.18.00003075-0**
- 2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.**
- 3. CONTRATADA: PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.620.200/0001-35**
- 4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 18 (dezoito) licenças do AEC Collection (Architecture, Engineering and Construction Collection) Autodesk® por 36 meses, para utilização no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Goiânia (SEINFRA), notadamente por seu corpo técnico de engenheiros e arquitetos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90012/2026 e seus Anexos.**
- 5. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes
- 6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
 - 6.1. VALOR GLOBAL:** R\$ 850.680,00 (Oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2026.5701.04.122.0062.2451.44904000.100.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de **36 (trinta e seis)** meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 9. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 21/08/2026, às
15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11222845 e o código CRC **DE5A3451**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o **CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 26.18.000001739-2, em atendimento a Justificativa Técnica (10685882), e conforme planilha da reprogramação (10484757), com amparo legal no com amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c seu §1º da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária do Contrato nº 010/2025.
- 4. DO ADITAMENTO E DA SUPRESSÃO:**
 - 4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 010/2025, a importância de R\$ 299.541,10 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), equivalente a 5,00 % (cinco por cento) de acréscimo contratual, e fica suprimido a importância de R\$ 332.018,99 (trezentos e trinta e dois mil, dezoito reais e noventa e nove centavos), equivalente a -5,4% (menos cinco vírgula quatro por cento), bem como a supressão do valor de R\$ 2.610,08 (dois mil e seiscentos e dez reais e oito centavos), valor este que correspondente ao desconto adicional para manutenção da vantajosidade do contrato, conforme especificado na planilha de reprogramação (10484757). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 6.114.765,81 (seis milhões, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
 - 4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, a planilha de cálculo (10484757) que foi utilizada para calcular o valor da reprogramação.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre das Dotação Orçamentária nº 2026.5701.26.451.0025.1432.44905100.

5.2. O saldo contratual é de R\$ 6.046.461,10 (seis milhões e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 24/08/2026, às
17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10945293 e o código CRC **24E44ECA**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001739-2

SEI Nº 10945293v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental Prévia nº 027/2025**, com validade até 11 de novembro de 2029, referente às obras de drenagem e pavimentação da Rua da Divisa, situada no Setor Jaó, Goiânia-GO.

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental de Instalação nº 388/2025**, com validade até 16 de setembro de 2029, referente às obras de drenagem e pavimentação da Avenida João Leite, situada no Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO.

Goiânia, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araújo da Silva**,
Gerente de Estudos e Projetos, em 09/04/2026, às 17:53, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira**,
Diretora de Políticas e Programação de Obras, em 19/08/2026,
às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 21/08/2026, às
16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9866477 e o código CRC **0B6F09D6**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001114-9

SEI Nº 9866477v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental de Instalação nº 166/2026**, com validade até 09 de abril de 2027, referente às obras de drenagem e pavimentação da Avenida Nicolau Copérnico, situada na Vila Legionária, Goiânia-GO.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 18/08/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 21/08/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9909388** e o código CRC **208F429A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO SEI Nº 26.13.000004801-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET.

CONTRATADA: TIM S.A.

FUNDAMENTAÇÃO: Referido contrato foi propiciado pela adesão à ARP nº 150/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, oriunda do Pregão Eletrônico nº053/2024/SEPLAG/MG, bem como pela instrução processual do Processo SEI 26.13.000004801-1 e com amparo no Art. 17, § 10, da Lei Municipal nº 9.525/2014, Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, com o fornecimento de 280 cartões SIM CARD de triplo corte (Chips), avulsos, com o pacote de dados de 50 GB (item 4, lote 1, ARP nº 150/2024/SEPLAG) para utilização nos aparelhos fornecidos pela Secretaria, atendendo às necessidades dos Agentes de Trânsito na prestação de serviços e atividades laborais através de aplicativos e como ferramenta de comunicação na aplicabilidade de suas atribuições.

VALOR: o valor mensal corresponde a R\$ 1.828,40 (mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e o total do contrato é de R\$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para o período de 30 (trinta) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2026.5801.26.452.0026.1532.339040.171.19.1752.0000; 2027.5801.26.452.0026.1532.33904000.171.19.1752.0000; 2028.5801.26.452.0026.1532.33904000.171.19.1752.0000.

LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11240424** e o código CRC **4D04B345**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Cifarma Científica Farmacêutica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.562.075/0001-69, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000005095-4, do empreendimento localizado na BR,153, KM 5,5, Qd. area, Lote área, Jardim Guanabara, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11225202** e o código CRC **B27D8D7A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005095-4

SEI Nº 11225202v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

IC Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.871.213/0036-08, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000005090-3, do empreendimento localizado na Rua João Alves de Queiroz, nº 280, Qd. A, Lt. 02 E, Chacara Retiro, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11225427** e o código CRC **2BB9D65B**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005090-3

SEI Nº 11225427v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 09/25

PARTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT/CONTRATANTE**, e a empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 12.477.490/0002-81, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 26.2.000000575-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no poder-dever da Administração de manter a fidedignidade entre o instrumento contratual e os atos efetivamente praticados na execução do ajuste, em atendimento ao apontamento do Despacho Titular nº 2580/2026 (evento SEI 11087625) da Controladoria-Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação do Anexo I** do Contrato Administrativo nº 09/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT, e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda., para adequar a distribuição quantitativa dos equipamentos de informática efetivamente entregues a cada órgão contemplado no referido instrumento, em conformidade com as alterações devidamente autorizadas durante a execução contratual. 2.2. A retificação do Anexo I decorre dos remanejamentos de quantitativos de equipamentos ocorridos ao longo da execução do Contrato nº 09/2025, notadamente a alteração verificada em relação à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, cujo quantitativo originalmente previsto de 41 (quarenta e um) equipamentos passou para 118 (cento e dezoito) unidades, conforme autorizado pela SIT no Despacho nº 264/2026 (evento SEI 9320410), com a correspondente Nota de Empenho (9791231) e Solicitação Financeira (9791642). 2.3. As demais alterações de quantitativo consignadas no Anexo I retificado refletem os remanejamentos realizados entre os órgãos destinatários, sem modificação do objeto contratado, do quantitativo total de 3.500 (três mil e quinhentos) equipamentos e do valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO: 3.1. As alterações de distribuição quantitativa objeto do presente Termo Aditivo constituem **mero remanejamento** de equipamentos entre órgãos destinatários, realizados dentro do quantitativo total e do valor global já contratados, não implicando acréscimo, supressão ou qualquer modificação no valor total do Contrato nº 09/2025, que permanece fixado em **R\$ 11.756.500,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme Cláusula 5 do instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I: 4.1. Fica retificado o Anexo I do Contrato nº 09/2025, que integra o presente instrumento como parte indissociável, passando a vigor com a seguinte distribuição:

ANEXO I ALTERADO – DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Valor unitário: R\$ 3.359,00 | Quantitativo total: 3.500 unidades

ÓRGÃO	QTDE. ORIGINAL	QTDE. ATUALIZADA
AGCMG	41	118
AMMA	198	198
ARG	55	55
CGM	145	145
FUMCADES	550	550
GOIANIAPREV	228	228
IMAS	62	62
PGM/PROCON	250	250
SECAP	79	79
SECOM	59	59
SEDICAS	196	96

SEFAZ	175	175
SEFIC	177	200
SEGENP	133	133
SEGOV	110	110
SEHAB	135	135
SEMASDH	209	209
SEMEL	33	33
SEPLAN	80	80
SET	210	210
SIT	375	375
TOTAL	3.500	3.500

CLÁUSULA QUINTA: APECIAÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM: 5.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO: 6.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo não conflitantes com este instrumento.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 24/08/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11233768** e o código CRC **BC539641**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000575-8

SEI Nº 11233768v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 4789/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 51613/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **51613/2026** de interesse de **SPE REUNIDAS PINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 28, 29, nº IPTU(s) 33437903980000, 33437904080000, da quadra 07 , situados na(s) Rua JF13 Quadra 07 Lote 28 - JD DOS FLAMBOYANTS, Setor JD DOS FLAMBOYANTS , nesta capital, objeto das matrículas nº 405550, 405551, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 28/29 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 28 Área: **270 m²**

Frente RUA JF-13: 10,00m

Fundo LOTE 06: 10,00m

Lado direito LOTE 29: 27,00m

Lado esquerdo LOTE 27: 27,00m

LOTE 29 Área: **270 m²**

Frente RUA JF-13: 10,00m

Fundo LOTE 05: 10,00m

Lado direito LOTE 30: 27,00m

Lado esquerdo LOTE 28: 27,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 28/29 Área: 540 m²

Frente RUA JF-13: 20,00m

Fundo LOTES 06 E 05: 20,00m

Lado direito LOTE 30: 27,00m

Lado esquerdo LOTE 27: 27,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 24/08/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11200761** e o código CRC **D7FE3D5B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 9, 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, uniformidade de procedimentos e observância dos regulamentos institucionais;

CONSIDERANDO, a natureza específica, contínua e permanente das demandas relacionadas à apuração de fatos, análise técnica, emissão de pareceres e fiscalização no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a importância de atuação estruturada, técnica e imparcial em processos de sindicância, com vistas à garantia do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Administração Pública de forma educativa, corretiva, investigativa e, quando necessário, punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Comissão Permanente de Sindicância**, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas, condutas funcionais e demais fatos que demandem investigação preliminar ou sindicância.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos designados por esta Portaria, sendo:

I- Lúcio de Sousa Libório, Matrícula: 167.185-01; (Presidente)

II- Luiz Lucas Alves Júnior: 205036-01; (Secretário)

III - Raquel Silva Azevedo, Matrícula: 478.156-01 (Membro)

§1º Os membros deverão possuir idoneidade moral, capacidade técnica e conhecimento das normas institucionais aplicáveis.

§2º Poderão ser designados suplentes para atuação em casos de impedimento ou suspeição.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância:

I- Instaurar e conduzir sindicâncias administrativas;

II - realizar diligências, inspeções e oitivas necessárias à elucidação dos fatos;

III - proceder à análise técnica de documentos e evidências;

IV - emitir relatórios conclusivos e pareceres fundamentados;

V - sugerir medidas administrativas cabíveis, inclusive de caráter educativo, corretivo ou punitivo;

VI - propor melhorias nos procedimentos internos, visando à prevenção de irregularidades

VII - assegurar a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Art. 4º A atuação da Comissão deverá pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5º A Comissão Permanente de Sindicância terá caráter contínuo e atuará sempre que provocada pela autoridade competente ou diante de fatos que justifiquem a apuração de ofício.

Art. 6º Os prazos para conclusão dos trabalhos serão definidos conforme a natureza e complexidade de cada caso, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7º Os membros da Comissão poderão requisitar documentos, informações e apoio técnico de quaisquer setores da SEFIC, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio de Sousa Liborio, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 24/08/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11232928** e o código CRC **F54F1869**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000004048-9

SEI Nº 11232928v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** e **MACEDO E FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA.**

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o disposto no Art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 324/2019, Art. 86, §6º da LC nº 368/2023 e Parecer Técnico nº 147/2026 (11224139) da Superintendência de Análise e Licenciamento.

3. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a regularização das pendências para a emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida São Paulo, nº 264, Quadra 78, Lote 04, Andar 1, Salas 08, 09 e 10, Setor Campinas, Goiânia-Go, CEP: 74.510-030, mediante o cumprimento das obrigações e prazo estabelecidos.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 06 (seis) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 21/08/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11227890** e o código CRC **64460C32**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 521, 18 DE AGOSTO DE 2026

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e respectiva regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020; e

Considerando o contido no Despacho nº 6135/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, desta Pasta, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo nº 26.24.000038943-2, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora especificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar o envio de cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/08/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11185261** e o código CRC **5F89DB5D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 521, 18 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Luciana Vaz dos Reis	68456202	31/7/2026	Retirar gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme	Escola Municipal Buena Vista

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/08/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11199524** e o código CRC **72775B4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000038943-2

SEI Nº 11199524v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 523, 19 DE AGOSTO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 6166/2026 da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000039864-4, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/08/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11188736** e o código CRC **689FC10E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 523/2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Mary Cristina Faleiro	556963-02	Da data da publicação	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Gerência de Desporto Educacional	Diretoria de Administração Educacional
Mary Cristina Faleiro	55696303	Da data da publicação	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Gerência de Desporto Educacional	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/08/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11188959** e o código CRC **11D14C06**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 134, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 071/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000029586-6,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em jornada de atendimento integral, à Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho, localizada à Rua Dr. Benjamim Luiz Vieira, Número 651, Quadra 13, Setor Crimeia Oeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 116/2013, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar, conforme inciso VI do artigo 49, até 60 (sessenta) dias após o recebimento desta Resolução;

II - providenciar o Alvará da Vigilância Sanitária, conforme inciso VII do artigo 49, até 90 (noventa) dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequar os sanitários, conforme o inciso I, §2º do artigo 53, até 31 de dezembro de 2026;

IV - adequar a relação número de estudantes por sala, conforme inciso I do artigo 20, até 31 de dezembro de 2026;

V - adequar a relação metragem nas turmas, conforme artigo 21, até 31 de dezembro de 2026;

VI - providenciar salas para o atendimento pedagógico diversificado, conforme alínea "c" do §2º do artigo 54, até 31 de dezembro de 2027;

VII - providenciar espaço para guarda de materiais dos estudantes, conforme alínea "e" do §2º do artigo 54, até 31 de dezembro de 2027;

VIII - providenciar a biblioteca escolar/ sala de leitura, conforme artigo 57, até 31 de dezembro de 2027;

IX - suprimir *déficits*, conforme artigos 37, 38 e inciso V do artigo 49, até 30 (trinta) dias após o recebimento desta Resolução;

X - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme prazo estabelecido no §único do artigo 51.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

037ª (trigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezoito dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral

Dilma Vieira da Silva Mattos

Edson Aslei Ferreira de Souza Junior

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar

Sheyla Gonçalves Dias Mendes

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
24/08/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9939538 e o código CRC **AC76A153**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029586-6

SEI Nº 9939538v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

JUSTIFICATIVA Nº 431/2026

A presente justificativa refere-se à Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 28.31/2026, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de autoria do Vereador Edward Madureira Brasil, destinada ao Instituto de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Humano e Inovação – VERA CULT, inscrito no CNPJ sob o nº 51.637.399/0001-57, em conformidade com a Lei nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.697, de 09 de janeiro de 2026 – Edição Extra.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

No presente caso, a parceria pretendida tem por objeto a execução de ações vinculadas ao Projeto Maria da Penha nas Escolas, mediante a realização de 12 (doze) ações educativas, formativas e de conscientização, voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e à difusão da Lei Maria da Penha, ação que se mostra compatível com as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e com o interesse público relacionado à formação cidadã, à promoção dos direitos humanos, à prevenção da violência e à construção de uma cultura de respeito e igualdade no ambiente educacional.

Quanto à necessidade de realização de chamamento público, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, como regra geral, a realização de procedimento de seleção das Organizações da Sociedade Civil para a celebração de Termos de Fomento e de Colaboração. Todavia, o próprio diploma legal estabelece hipótese específica em que o chamamento público não será realizado.

Com efeito, dispõe o art. 29 da Lei nº 13.019/2014:

“Art. 29. Os Termos de Colaboração ou Termos de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Assim, considerando que os recursos objeto da presente parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, verifica-se o enquadramento da proposta na hipótese prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, razão pela qual **a celebração do Termo de Fomento não está condicionada à realização de chamamento público**, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis à formalização da parceria.

No que se refere à escolha do instrumento jurídico, verifica-se que a proposta apresentada pelo Instituto de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Humano e Inovação – VERA CULT contempla Plano de Trabalho proposto pela própria Organização da Sociedade Civil e envolve a transferência de recursos financeiros para a execução do objeto pactuado.

Nesse sentido, o art. 17 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que o Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Pública para a consecução de planos de trabalho propostos por Organizações da Sociedade Civil que envolvam transferência de recursos financeiros. Dessa forma, mostra-se adequada a formalização da parceria mediante Termo de Fomento.

Ressalta-se, ainda, que a execução das ações previstas no Plano de Trabalho guarda pertinência com as finalidades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à promoção de ações educativas e formativas destinadas à comunidade escolar, à prevenção de situações de violência e à disseminação de conhecimentos relacionados à proteção dos direitos e à cidadania.

Diante do exposto, considerando a origem dos recursos em Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 28.31/2026, o enquadramento da parceria na hipótese prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, a adequação do Termo de Fomento como instrumento jurídico, nos termos do art. 17 do mesmo diploma legal, bem como a pertinência do objeto com o interesse público e com as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a celebração da parceria com o Instituto de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Humano e Inovação – VERA CULT, sem realização de chamamento público, observadas as demais exigências legais para a formalização do ajuste.

Goiânia, 20 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11206567** e o código CRC **AAC5068F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000027762-6

SEI Nº 11206567v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Diretoria de Esportes

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os elementos constantes do Processo nº 26.26.000000263-0, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, e art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.642.537/0001-18, para a prestação de serviços de hospedagem oficial para realização do CAMPING ESCOLAR PARA PCD's (usuários de cadeira de rodas), compreendendo hospedagem em regime de pensão completa, incluindo café da manhã, almoço e jantar, destinada a 30 (trinta) atletas usuários de cadeira de rodas, distribuídos em 15 (quinze) quartos duplos acessíveis, durante o período de 30 de agosto de 2026 a 05 de setembro de 2026, correspondente a 07 (sete) diárias, no valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Registra-se, ainda, que a contratada declarou que suas instalações físicas dispõem de plena acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, condição compatível com a finalidade e as necessidades específicas do evento.

A contratação será realizada conforme condições, especificações, justificativas e demais elementos constantes dos autos.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goiânia, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 24/08/2026, às 13:27,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11229735 e o código CRC **D2BB14EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5440/2026/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como artigo 5º, inciso II c/c artigo 8º do Decreto nº 966/2022.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,, CNPJ nº 40.618.304/0001-31**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000038261-1;

Considerando o Parecer nº 436/2026 (9929394), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2416/2026 (9965638) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.618.304/0001-31 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 5º, inciso II c/c artigo 8º do Decreto nº 966/2022.

Registre-se, Publique-se e Intime-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/08/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11206076** e o código CRC **67C7793D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5459/2026/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e no item 8.1, I do Contrato de Credenciamento nº 358/2023.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **ALISSON PHELIPE DIAS BRAGA**, CPF nº *****.994.851-****, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000032322-4;

Considerando o Parecer nº 502/2026 (10066145), da Advocacia Setorial, que opinou pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** e acatado pelo Despacho nº 2774/2026 (10069805) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **ADVERTÊNCIA**, ao credenciado **ALISSON PHELIPE DIAS BRAGA**, CPF nº *****.994.851-****, conforme previsto no 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 8.1, I do Contrato de Credenciamento nº 358/2023.

Registre-se, Publique-se e Intime-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 21/08/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11214414** e o código CRC **35D642E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 5493/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 2204/2026 (11226045), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer nº 4917/2025-PGM/PEAA (11226042), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei nº 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ENSINO EM SAÚDE**, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, no valor total estimado de **R\$ 3.586.728,00** (três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11230459** e o código CRC **17C4882A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000043183-3

SEI Nº 11230459v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1796/2026

PROCESSO: 26.29.000018267-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000018267-2**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 714/2026/SMS, Despacho nº 365/2026/PGM/PEAA, Despacho Autorizativo nº 3729/2026/SMS.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competências: **fevereiro e março de 2026.**

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 114.140,52** (*Cento e quatorze mil cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos*) nota fiscal nº 271, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de procedimentos relacionados à prestação de serviços devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/08/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11223023** e o código CRC **F7F0006B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1910/2026

PROCESSO: 26.29.000022194-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000022194-5**, conforme as orientações contidas no PARECER PGM/PAA Nº 348/2026, Despacho nº 900/2026/CHEADV e Despacho Autorizativo nº 4353/2026.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competência: **abril de 2026**.

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 94.241,16** (*novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/08/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11223482** e o código CRC **E6EEE641**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 057/2026/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos da Lei Municipal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 966/2022, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetorialsaude@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
G.O. MEDICAL LTDA	25.29.000042224-4	56.795.674/0001-84	RECURSO
ABA MED S.A.	26.29.000007070-0	04.369.147/0001-04	RECURSO
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.29.000025769-9	09.034.672/0001-92	DEFESA PRÉVIA
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	25.29.000037492-4	27.718.661/0001-03	RECURSO
CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA	26.29.000025308-1	58.068.084/0001-85	DEFESA PRÉVIA
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	26.29.000024104-0	16.699.864/0001-83	DEFESA PRÉVIA
CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.29.000041262-1	44.010.437/0001-81	RECURSO
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	26.29.000027023-7	27.718.661/0001-03	DEFESA PRÉVIA
G.O. MEDICAL LTDA	26.29.000006688-5	56.795.674/0001-84	RECURSO
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	26.29.000027111-0	16.699.864/0001-83	DEFESA PRÉVIA
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	26.29.000027009-1	16.699.864/0001-83	DEFESA PRÉVIA
G.O. MEDICAL LTDA	26.29.000006096-8	56.795.674/0001-84	RECURSO
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	26.29.000020351-3	16.699.864/0001-83	DEFESA PRÉVIA
AMANDA DE MORAES RIBEIRO LEITE	26.29.000014690-0	XXX.855.731-XX	DEFESA PRÉVIA

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias de agosto de 2026.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/08/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11234452** e o código CRC **51E43529**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 970, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art40, §7º, I, §8º da Constituição Federal de 1988 e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, todos da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000003147-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **EURIPEDES DE LOURDES FARIA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº xxx.815.261-xx, viúva do ex-servidor **JANIO VIEIRA DE RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº xxx.518.291-xx, matrícula nº 17590-02, ocupava o cargo de Motorista, Classe A06, Nível "J".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais **Provento de Parcela Única: R\$ 5.391,12** (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de julho de 2026.**

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11232643** e o código CRC **5D402A39**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 971, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 4363/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1265/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000021959-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARIA MARCIA** CPF nº xxx.834.256-xx, matrícula nº 567450-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe SA1, Nível "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	18/07/2002 a 12/11/2019	17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias
	Total Geral a ser convertido	6.327 (seis mil, trezentos e vinte e sete) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.265 dias	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias
	Total	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11232701** e o código CRC **9ACD6AED**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 972, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5548053-11.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, transitado em julgado e considerando o teor do Despacho nº 5032/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM, no Parecer de Verificação Interna nº 1273/2026, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000001061-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 627, de 02/10/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7395, de 02/10/2020, que aposentou o servidor **GILASIO ATHAIDE CAVALCANTE FILHO**, matrícula nº 26140-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.742.241-xx, no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Referência "009", na parte relativa à inclusão de aumento de vencimento, conforme previsto na Lei nº 11.139/2024, no art. 78-A, e aos proventos, para considerá-los como sendo "**Vencimento: R\$ 12.191,43** (doze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 793,27** (setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) e **Decisão Judicial – Inspetor AGCM (15%): R\$ 1.828,71** (um mil, oitocentos e vinte oito reais e setenta e um centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 (um) janeiro de 2025.**

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11232805** e o código CRC **9BDB9F77**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 973, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002543-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **GENESI MARCIANA ARRUDA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.187.921-xx, matrícula nº 903027-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 15,88/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.567,40 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11233062** e o código CRC **DB018C1D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 974, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5093101-16.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Despacho nº 4989/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM, no Parecer de Verificação Interna nº 1279/2026, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000019163-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 492, de 10/05/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8043, de 11/05/2023, que aposentou o servidor **ROMARIO ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 17019-02, inscrito no CPF sob o n.º xxx.016.031-xx, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM4, Nível "008", na parte relativa à implementação do Adicional de Incentivo a Profissionalização, para considerá-lo como sendo "**Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 1.294,41 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 576, de 19/04/2024**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a julho de 2024**.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11233194** e o código CRC **290ADE42**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 975, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos os termos do artigo 40, §1º, inciso II, §8º da CF, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 103 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002286-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA LUCIA MEIRELES ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº xxx.145.601-xx, matrícula nº 417688-01, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria Compulsória.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,54/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de R\$ 4.731,61 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de julho de 2026.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11233435** e o código CRC **FC5D7B0E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 976, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.29.000014432-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DIVINA ABADIA BORGES EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.681.201-xx, matrícula nº 467782-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ R\$ 3.544,02** (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.772,01** (um mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11233755** e o código CRC **F436E0FD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 977, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 4325/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1285/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000005010-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **NEIDE DE MEDEIROS ALVES**, CPF nº xxx.934.201-xx, matrícula nº 458619-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "M", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	20/09/1999 até 12/11/2019	20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
	Total Geral a ser convertido	7.323 (sete mil, trezentos e vinte e três) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.465 dias	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias
	Total	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11234339** e o código CRC **A50450D4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 978, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 4366/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1249/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000042432-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **TANIA LUCIA RODRIGUES GIL**, CPF nº xxx.699.106-xx, matrícula nº 382523-01, ocupante do cargo de Médico, Classe SA4, Nível "K", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	04/05/1999 a 31/10/2000	01 (um) ano, 06 (seis) mês e 02 (dois) dias
	Total Geral a ser convertido	505 (quinhentos e cinco) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	101 dias	03 (três) meses e 11 (onze) dias
	Total	03 (três) meses e 11 (onze) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11234697** e o código CRC **C0D05F75**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 979, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 535/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1274/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.24.000026278-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LAURIENE PEREIRA DOS ANJOS**, CPF nº xxx.479.845-xx, matrícula nº 874205-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/03/1996 a 30/09/1996	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias
02	01/08/1997 a 30/11/1997	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11235038** e o código CRC **CE8D1668**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 980, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 4408/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1261/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000013010-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **DINAMAR CARNEIRO DE SOUZA**, CPF nº xxx.155.371-xx, matrícula nº 537144-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "K", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	01/12/2001 a 12/11/2019	17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias
	Total Geral a ser convertido	6.556 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.311 dias	03 (três) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias
	Total	03 (três) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11235087** e o código CRC **D97048C8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 981, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 4406/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1286/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000000720-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **DORACY TEODORO DE OLIVEIRA**, CPF nº xxx.957.321-xx, matrícula nº 907618-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	24/04/2008 a 12/11/2019	11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias
	Total Geral a ser convertido	4.170 (quatro mil, cento e setenta) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	834 dias	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias
	Total	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11235674** e o código CRC **7C691A25**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 982, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o Parecer nº 534/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1280/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002024-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARLY HONORIO MARQUES**, CPF nº xxx.968.251-xx, matrícula nº 362450-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo especificado:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18/08/1990 a 24/09/1990	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias
02	01/10/1996 a 01/07/1997	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição de serviço privado a ser desaverbado soma um **total 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias**.

Art. 3.º Retificar a **PORTARIA Nº 701/2026, DE 27/06/2025**, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma o períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11236124** e o código CRC **0E59F4E3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 983, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o Parecer nº 538/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1272/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000041537-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **CRISTIANE SIQUEIRA PEREIRA**, CPF nº xxx.781.038-xx, matrícula nº 118135-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Grau ACE, Padrão "003", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo especificados:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/04/2000 a 31/03/2001	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
02	01/05/2001 a 31/03/2003	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
03	02/08/2005 a 27/01/2013	07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviços privados a serem desaverbados somam um total de **10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10/04/2003 a 01/08/2005	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 2º Os tempos de contribuição de serviços públicos a serem desaverbados somam um total de **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias**.

Art. 3.º Retificar a **PORTARIA Nº 689, DE 08/05/2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 24/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11239446** e o código CRC **0C31298B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Processo: 26.20.000002793-0/SEI.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

Contratada: LB Assessoria Municipal Especializada Ltda., CNPJ nº 45.200.981/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em Recursos Humanos público municipal, compreendendo a transmissão, validação e acompanhamento dos envios mensais do GOIANIAPREV ao Colare Pessoal (TCM-GO) e ao eSocial, bem como o monitoramento normativo permanente e o suporte técnico à equipe de RH/Folha do GOIANIAPREV, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo nº 26.20.000002793-0/SEI, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer nº 469/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 10866598), bem como com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 (10882095) e a Proposta da Contratada (11228397).

Valores da Contratação:

- **Valor Mensal:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- **Valor Anual:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
- **Valor Global (Total):** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0062.2451.33903900.177.540.

Vigência: Conforme Termo de Referência, a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, ou até a conclusão integral das metas descritas na Seção 3 (Descrição da Solução como um Todo) do Termo de Referência, o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2026 (data da última assinatura eletrônica).

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Ludmila Guimar de Borba Souza – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 24/08/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11228987** e o código CRC **8B614AD0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 183, 20 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 152, de 21 julho de 2026, publicada na Edição nº 8826 , de 23 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

- *Primeiro período: 10 (dez) dias, de 06/07/2026 a 15/07/2026;
- *Segundo período: 20 (vinte) dias, de 28/09/2026 a 16/10/2026.

LEIA SE :

- *Primeiro período: 10 (dez) dias, de 06/07/2026 a 15/07/2026 (já usufruídos);
- *Segundo período: 10 (dez) dias, de 16/11/2026 a 25/11/2026;
- *Terceiro período: 10 (dez) dias, de 04/01/2027 a 13/01/2027.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 21/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11212981** e o código CRC **5188315D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 99, 21 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

1. Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo SEI nº 26.31.000002228-2, especialmente o requerimento (11039529) formulado por empregado efetivo desta Companhia, de prorrogação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, já concedida e em fruição;

2. Considerando a Resposta nº 11053413/2026 (11053413) emitida pela Diretoria de Fiscalização da CMTC, unidade administrativa à qual o empregado está diretamente vinculado, na qual se manifesta pela inexistência de impedimento operacional à concessão da prorrogação da licença;

3. Considerando o Parecer Jurídico nº 38/2026 (11168873) da lavra da Procuradoria Jurídica da CMTC, que ratifica o entendimento consolidado nos Pareceres nº 022/2015 (utilizado como paradigma), nº 31/2018, nº 017/2022 e nº 22/2024, quanto à possibilidade jurídica da concessão da prorrogação da licença, observadas as condicionantes nele estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ALESSANDRO MENEZES FAQUIM**, matrícula nº 570923-03, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transporte, a **PRORROGAÇÃO da licença para tratar de interesse particular**, sem remuneração, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, correspondente ao período de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028**.

Parágrafo único. A prorrogação da licença fica condicionada à observância, pelo empregado, durante o período de afastamento, da vedação prevista no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 21/08/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11230669** e o código CRC **0366BF13**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000002228-2

SEI Nº 11230669v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-, e tendo em vista a Resolução nº 10, de 19 de agosto de 2026, que concedeu licença para tratar de assunto de interesse particular ao Vereador Professor Edward, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia na Edição nº 8845, de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Vereadora Ludmylla Moraes para, em substituição ao Vereador Professor Edward Madureira, compor as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (na condição de Presidente);

II - Comissão do Meio Ambiente;

III - Comissão Mista;

IV - Comissão de Empreendedorismo, Cooperativismo, Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo efeitos desde 19 de agosto de 2026..

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
SEFIC

RENATO AUTOMECÂNICA E ELÉTRICA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC a **Licença Ambiental de Operação** para Serviços De Manutenção e Reparação de Veículos Automotores Cnae: 4520-0/01 na Rua Uberaba, S/N, Q29 A, L21, 74675-790, Jardim Guanabara, Goiânia-Go.